

Relatório de Governo  
Societário

2019

Arsenal do Alfeite, S.A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 29 de abril de 2020.

Relatório elaborado de acordo com as instruções sobre o processo de prestação de contas de 11 de março de 2020 da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário, de dezembro de 2019, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

<b>I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)</b> .....	<b>6</b>
<b>II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS</b> .....	<b>10</b>
Missão, Objetivos e Políticas .....	11
Visão, Missão e Valores da Entidade .....	12
Políticas, Objetivos e Linhas de Ação .....	13
Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade. ....	21
Orientações Ministeriais .....	22
<b>III. ESTRUTURA DE CAPITAL</b> .....	<b>25</b>
Divulgação da estrutura de capital .....	26
Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações .....	26
Acordos parassociais .....	27
<b>IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS</b> .....	<b>28</b>
Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades .....	29
Aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional .....	29
Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização .....	30
Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade .....	30
<b>V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES</b> .....	<b>31</b>
A. MODELO DE GOVERNO .....	32
B. ASSEMBLEIA GERAL .....	32
Composição da Mesa da Assembleia Geral .....	33
Deliberações Acionistas .....	34
C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO .....	34
1. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros .....	34
2. Caracterização da composição .....	34
Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração .....	35
Elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho de Administração: .....	36
Declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse .....	42
Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas. ....	43
Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre	



delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.....	43
Funcionamento do Conselho de Administração: .....	50
D. FISCALIZAÇÃO - REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC).....	52
1. Identificação e composição do órgão de fiscalização.....	52
2. LIMITAÇÕES, LEGAIS E OUTRAS, RELATIVAMENTE AO NÚMERO DE ANOS EM QUE O ROC PRESTA CONTAS À ENTIDADE.....	53
3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório.....	53
Outros serviços prestados pela SROC à entidade.....	54
<b>VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....</b>	<b>55</b>
A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES.....	56
Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade. ....	56
Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.....	56
Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.....	58
A. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS .....	58
Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos .....	58
Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida. ....	60
Definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.....	61
Relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade. ....	62
Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.....	62
Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade. ....	63
Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.....	66
Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.....	68
B. REGULAMENTOS E CÓDIGOS.....	69
Regulamentos internos e externos a que a entidade está legalmente obrigada .....	69
Código de ética .....	72
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenção de fraudes internas.....	73
C. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO.....	73
Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação:.....	73
Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência: .....	74
D. SÍTIO DA INTERNET .....	79
Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação da entidade.....	79
E. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL .....	81



	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública.....	81
<b>VII.</b>	<b>REMUNERAÇÕES.....</b>	<b>83</b>
A.	COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO.....	84
	Competência.....	84
	Prevenção de conflitos de interesses.....	84
	Evidenciação por parte dos membros do órgão de administração de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.....	85
B.	COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES.....	85
C.	ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES.....	85
	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.....	85
D.	DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES.....	86
	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade:.....	86
	Montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.....	87
	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.....	87
	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.....	87
	Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade:.....	88
	Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.....	88
<b>VIII.</b>	<b>TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS.....</b>	<b>89</b>
	Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.....	90
	Informação sobre outras transações:.....	91
<b>IX.</b>	<b>ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL</b>	<b>95</b>
	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental.....	96
	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.....	96
	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.....	96
	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:.....	98
<b>X.</b>	<b>AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....</b>	<b>111</b>
	Verificação do cumprimento das recomendações relativamente à estrutura e prática de governo societário.....	112
	Outras Informações.....	112
<b>XI.</b>	<b>ANEXOS DO RGS.....</b>	<b>113</b>
	ANEXO 1.....	115





ANEXO 2 .....	116
ANEXO 3 .....	117
ANEXO 4 .....	117
ANEXO 5 .....	125



# I. Síntese (Sumário Executivo)





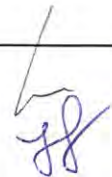
## Síntese (Sumário Executivo)

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de Bom Governo		Sim	Não	Data
Artigo 43º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis;	x		-
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019;	x		27.06.2019 (Despacho n.º 547/19-SET, de Sua. Exa, o Secretário de Estado do Tesouro)
Artigo 44º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios;	x		<p>Informação vertida no âmbito do Relatório de Governo Societário referente ao ano de 2018, aprovado pelo Conselho de Administração em 28.03.2019.</p> <p>Igual informação constará do presente relatório.</p>
Artigo 45º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa;	x		<p>Março 2019 referente ao exercício de 2018.</p> <p>Igual procedimento será adotado para o exercício de 2019.</p>
Artigo 46º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção;	x		Aprovado pelo Conselho de Administração em 4 de março 2019, para posterior submissão na plataforma SIRIEF.

Artigo 47º	Adotou um Código de Ética e divulgou o documento;	x	Aprovado em 14 de dezembro de 2009 e publicitado aos trabalhadores pelo Aviso n.º 18/2009 com a mesma data. Disponível para consulta de todos os trabalhadores na Intranet
Artigo 48º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada;	x	Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português e Acordo Tripartido outorgado entre o Estado, a Arsenal do Alfeite, S.A. e a Marinha Portuguesa, ambos datados de 1 de setembro de 2009.
Artigo 49º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental;	x	-
Artigo 50º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade;	x	A Arsenal do Alfeite, S.A. implementou políticas de recursos humanos conforme vertido ao longo do presente Relatório, com destaque para a alínea d) do ponto 3 do Capítulo IX.  No que respeita ao plano de igualdade, encontra-se o mesmo em fase de conclusão.
Artigo 51º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se	x	Conforme declarações anexas ao Relatório de Governo Societário de



<p>Artigo 52º</p>	<p>abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses;</p> <p>Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF;</p>	<p>x</p>	<p>2018, também anexas ao presente.</p> <p>Conforme declarações anexas ao Relatório de Governo Societário de 2018, também anexas ao presente.</p>
<p>Artigo 53º</p>	<p>Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica;</p>	<p>x</p>	<p>Relatório referente ao ano de 2018 carregado em SIRIEF em 07.05.2019.</p> <p>Igual procedimento será adotado para o presente relatório.</p>
<p>Artigo 54º</p>	<p>Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação).</p>	<p>x</p>	<p>Conforme declarações anexas ao Relatório de Governo Societário de 2018, também anexas ao presente.</p>



## II. Missão, Objetivos e Políticas







## Missão, Objetivos e Políticas

O Relatório de Governo Societário da Arsenal do Alfeite, S.A., relativo a 2019, reflete a postura da empresa no âmbito do Setor Empresarial do Estado e das suas obrigações de serviço público no contexto mais geral da gestão e do interesse público, com a sua focalização na estabilidade do emprego, no reforço de capacidades de reparação e manutenção naval militar estratégicas, na internacionalização do estaleiro e no desenvolvimento de parcerias e alianças geradoras de valor.

Sem perder de vista os objetivos estratégicos, os vetores de ação que nortearam o esforço da empresa durante o ano de 2019 centraram-se na continuidade da adoção de medidas coadunáveis com as boas práticas ambientais, tendo aliás em consideração a emissão, ainda em 2016, de uma declaração de impacte ambiental favorável condicionada, com a estatuição de um prazo de quatro anos para a implementação das medidas aí identificadas.

Por outro lado, reuniu a empresa esforços em torno do processo de capacitação do estaleiro para reparar os submarinos da Marinha Portuguesa e outros afins — sublinhando-se a continuidade da revisão intermédia do submarino “Arpão”.

No âmbito da atividade de construção naval do estaleiro, evidencia-se a continuidade do desenvolvimento do projeto e construção de salva-vidas para o Instituto de Socorros a Náufragos. De se destacar a esse nível, que no final de 2019, e estando o casco estanque e os equipamentos principais instalados, foi a primeira lancha flutuada, tendo efetuado, com sucesso, a verificação das marcas de calado. A conclusão do aprestamento e restantes provas está previsto ocorrer no primeiro semestre de 2020.

Não será ainda despiciendo lembrar que o prosseguimento da missão, no que se refere ao desenvolvimento da empresa, tem estado novamente condicionado pela sua natureza de Empresa Pública Reclassificada (EPR) e pelos baixos níveis de investimento interno. De se salientar igualmente a este respeito, as dificuldades acrescidas sentidas pela Arsenal do Alfeite, S.A. em virtude da necessidade premente de se iniciar a reparação e modernização das infraestruturas portuárias, tendo em vista prover o estaleiro com meios de alagem adequados às necessidades e tipologias dos navios da Marinha Portuguesa, tendo-se verificado no ano de 2019, a impossibilidade, já expectada em 2018, de se proceder à docagem de um navio da Marinha Portuguesa em virtude da ocupação da



única Doca Seca do estaleiro com o projeto do submarino “Arpão”, levando a custos elevados com o recurso a docas externas.

## Visão, Missão e Valores da Entidade

### Visão:

Transformar a Arsenal num estaleiro eficiente e inovador, reconhecido como parceiro de confiança, sendo a principal referência nacional na sustentação integrada ao longo do ciclo de vida de plataformas navais e sistemas de armas.

### Missão:

A prestação de serviços que se subsumem na atividade de interesse económico geral de construção, manutenção e reparação de navios, sistemas de armamento e de equipamentos militares e de segurança da Marinha, incluindo a prossecução de objetivos essenciais e vitais para a segurança nacional.

### Valores:

**Rigor:** Cumprir as funções e realizar as tarefas de forma exigente;

**Confiança:** Ser um parceiro íntegro e responsável, que garante no dia-a-dia os compromissos assumidos;

**Inovação:** Explorar continuamente novas ideias, processos e soluções. Criar futuro;

**Confidencialidade:** Reserva e discrição em relação a factos e a informações recebidas no exercício de funções;

**Competência:** Garantir a qualificação contínua de todos os colaboradores, desenvolvendo competências para diferentes e desafiadores desempenhos das atividades com qualidade e em segurança;

**Orientação para o Cliente:** Trabalhar proativamente a satisfação dos interesses e das necessidades dos clientes, através da prestação de serviços de valor acrescentado, suportados por soluções flexíveis, inovadoras e tecnologicamente avançadas;





**Responsabilidade:** Atuar ao nível económico, social e ambiental, envolvendo os seus colaboradores em ações de voluntariado e Responsabilidade Social sempre que possível, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

## Políticas, Objetivos e Linhas de Ação

### Políticas:

As políticas da empresa, decorrentes da visão, da missão e do contexto de valores por que se rege, têm estado orientadas para a sustentação das competências e do conhecimento residentes, elementos absolutamente necessários para a projetar e desenvolver novas capacidades. Nesta medida, a empresa tem procurado não só renovar e requalificar os seus recursos humanos, sem perder de vista a necessidade do aumento gradual e sustentado do número de trabalhadores, mas também adquirir novas capacidades, de que se destaca a submarina e de construção com materiais compósitos, e retomar a construção de meios navais de pequena e média dimensão.

Embora o quadro traçado dos objetivos de natureza estratégica e operacional seja tipicamente ambicioso, a empresa tem vindo a fazer um esforço no sentido de compatibilizar as exigências de modernização, competitividade e produtividade com a realidade incontornável de infraestruturas envelhecidas, com necessidade de adequação ambiental e industrial àquelas que são as melhores práticas, de recursos diminutos por parte da Marinha Portuguesa e de processos organizativos e laborais a necessitar de modernização que condicionam em grande parte uma solução desenvolvimentista de futuro. Nesta medida, sem perder de vista a visão e os objetivos de longo prazo estabelecidos, a empresa tem procurado assegurar um ambiente interno saudável tendente a promover a motivação e o envolvimento de todos os trabalhadores em soluções que a tornem mais eficiente e que, por consequência, permita melhores resultados.

### Objetivos:

Para a prossecução da Visão, foram estabelecidos os objetivos estratégicos que de seguida se transcrevem, os quais referenciam a atividade a desenvolver pela empresa no triénio 2018-2020 e que se constituem como os pilares de ação da sua estratégia:

- ❖ Garantir o alinhamento com a Marinha Portuguesa;



- ❖ Aumentar o volume de negócios;
- ❖ Desenvolver capacidades empresariais para a inovação, competitividade e internacionalização;
- ❖ Desenvolver competências de modo a incrementar o valor acrescentado do capital humano;
- ❖ Realizar parcerias e alianças geradoras de valor.

Importa, pois, efetuar um ampliativo ao racional subjacente aos objetivos supra descritos, que consolidam o caráter de estaleiro prestador de serviços de maior valor acrescentado, mais elevado índice tecnológico e com uma abordagem inovadora, eficiente e que proporcione ao cliente um verdadeiro valor agregado.

O alinhamento com a Marinha Portuguesa reflete a necessidade de prosseguir e fortalecer os laços que provêm da “*alma mater*” da empresa, e tornar a relação numa simbiose que efetivamente proporcione um retorno efetivo e tangível para ambos, Arsenal do Alfeite, S.A. e Marinha, incluindo planeamentos integrados.

Num contexto de operação global e de procura de novos mercados e complementaridade e abrangência de tecnologias, o desenvolvimento de parcerias nacionais e internacionais são um elemento base para o crescimento, realinhamento de capacidades e a sustentabilidade empresarial.

Sendo a Arsenal do Alfeite, S.A., uma empresa detentora de inúmeras capacidades que são únicas (singulares) a nível nacional, e em alguns casos escassas ao nível internacional, que detém significativa atratividade no mercado, importa não apenas assegurar a sua sustentação enquanto atividade económica, mas também potenciar o seu desenvolvimento e realinhamento enquanto pilar de uma empresa que se pretende ser uma referência no seu setor de atividade.

Não menos relevante é o investimento no desenvolvimento do tecido empresarial, em particular nas capacidades internas da empresa, que carecem de permanente adequação e atualização, condição basilar à produtividade, competitividade e racionalidade da empresa, enquanto equipamento industrial.

Ainda inserido no contexto de alinhamento estratégico e de potenciação das singularidades de elevado valor acrescentado da empresa, importa desenvolver o conceito de sustentação ao longo do ciclo de vida das plataformas e sistemas de armas, adotando essa abordagem para os navios com uma esperança de vida útil superior a 15 anos,



envolvendo a Arsenal do Alfeite, S.A. na definição dos requisitos para novos meios, contemplando a capacitação para o apoio efetivo ao longo do ciclo vida.

A formação dos recursos humanos, enquanto real valor existente na empresa, será um dos pilares estruturantes da estratégia empresarial. A sustentabilidade da empresa passa por deter recursos humanos qualificados e capazes, que desde sempre tem constituído um dos fatores diferenciadores relativamente aos demais estaleiros navais nacionais, e que só encontra paralelo em alguns estaleiros internacionais.

É ainda essencial abraçar e explorar as oportunidades de desenvolvimento estratégico empresarial, seja pela revisão e validação da matriz de produtos e serviços detidas internamente, seja pela integração vertical na cadeia de valor, não apenas na vertente nacional mas na continuação da internacionalização.


#### **Linhas de Ação:**

Tendo por referência cada um dos objetivos estratégicos estabelecidos, foi desenvolvido anteriormente um trabalho de análise interna tendente a identificar as ameaças, vulnerabilidades, oportunidades e potencialidades associadas à consecução de cada um destes objetivos, à luz da metodologia de análise “SWAT”, tendo-se definido um conjunto de linhas de ação, abaixo enunciadas, que se mantêm:

#### Medidas que utilizam as Potencialidades para tirar proveito das Oportunidades

- Candidatura a programas de fundos Estatais /Europeus para melhoria das condições de operação, do ponto de vista industrial e ambiental;
- Adaptar, preparar e disponibilizar espaços e infraestruturas da empresa para outros agentes económicos e instituições de ensino;
- Permitir que área não afeta à operação seja rentabilizada através do desenvolvimento de infraestruturas associadas a novos programas, recorrendo, nomeadamente a programas de fundos Estatais /Europeus;
- Aumentar as competências próprias na área naval, desenvolvendo um programa de formação interna privilegiando a aquisição de competências diversificadas;
- Utilizar os novos programas estruturantes para tornar a empresa mais atrativa a novos quadros elevando assim a qualidade, eficácia e eficiência da Empresa;
- Aproveitar o potencial interno para reorganizar o processo produtivo de modo a ampliar a oferta de serviços;





- Fomentar uma política de transparência da informação e de partilha dos resultados;
- Divulgar ativamente as nossas condições internas para o desenvolvimento de novas atividades ligadas à economia do mar e formação;
- Criar as condições para a reativação da nossa escola de formação;
- Fomentar a parceria estratégica com outras entidades ligadas à economia do mar e defesa, eventualmente, recorrendo a fundos Europeus e Nacionais.

#### Medida que tira proveito das Oportunidades para corrigir Vulnerabilidades

- Candidatura a programas de fundos Estatais /Europeus para modernização das infraestruturas;
- Melhoria da nossa tecnoestrutura com apoio externo;
- Aproveitamento dos apoios e a introdução de novos programas que permitam suprir a ausência de recursos próprios;
- Aproveitamento das sinergias resultantes do recrutamento e formação para mitigar os constrangimentos na gestão dos Recursos Humanos;
- Utilizar os novos projetos estruturantes para implementar uma nova dinâmica de organização da produção;
- Utilizar os novos projetos estruturantes para implementar experiência piloto de gestão por objetivos e reconhecimento dos resultados;
- Aproveitar a prioridade nacional na economia do mar para a captação de novas oportunidades;
- No âmbito da reestruturação das indústrias de defesa estudar uma solução alternativa de acesso às instalações da empresa recorrendo, se possível, a fundos europeus e a parcerias estratégicas.

#### Medida que utiliza as Potencialidades para evitar as Ameaças

- Utilização da área não afeta à operação para melhoria das condições de operação, do ponto de vista ambiental;
- Aproveitar o mérito e o reconhecimento da empresa no mercado para criar condições de estabilidade e progresso profissional aos nossos Recursos Humanos;
- Utilizar a nossa experiência acumulada e capacidade interna para ajudar o principal cliente no escalonamento da contratação;
- Sensibilizar para a importância de libertar a empresa dos constrangimentos legais ligados às restrições orçamentais do setor público;



- Justificar contínua e sustentadamente a mais-valia para a atividade de construção e reparação naval da abertura a outros agentes económicos que operem em áreas congéneres de atividade;
- Justificar a mais-valia para a atividade e viabilidade da empresa da abertura ao investimento por parte de outros agentes económicos.

#### Medida que minimiza as Vulnerabilidades e evita as Ameaças

- Priorização dos investimentos a efetuar, tendo em conta o seu impacto no cumprimento dos requisitos ambientais;
- Apoio da tutela para obter as melhores soluções no capítulo da rentabilização da infraestrutura;
- Desenvolvimento de um plano global de modernização que minimize os impactos de natureza ambiental e crie as condições para o aumento da eficiência e eficácia da empresa;
- Promover a criação de um quadro de pessoal consolidado da empresa por forma a garantir a estabilidade dos Recursos Humanos;
- Implementar através da formação interna uma cultura empresarial moderna e promover junto da Tutela e principal cliente iniciativas tendentes a minorar constrangimentos orçamentais e de planeamento;
- Encontrar internamente mecanismos de gestão que permitam uma compensação, sempre equitativa do trabalho realizado;
- Promover a nossa importância estratégica de forma a diminuir os constrangimentos legais necessários à captação do investimento.

#### **Objetivos e Resultados definidos pelo Acionista para cada ano e triénio e respetivo grau de cumprimento:**

#### Síntese do cumprimento, desvios e medidas corretivas

A Arsenal do Alfeite, S.A., cumpriu as orientações emanadas pela acionista, nomeadamente a da Assembleia Geral de 17 de maio de 2019 relativamente à aplicação de resultados.

A acionista, para além do acima referido e dos objetivos gerais de boa gestão, sempre presentes na administração de uma empresa de capitais públicos, não enunciou para o



trienio quaisquer outros objetivos específicos, admitindo-se que tal resulte do facto de se encontrar em processo de liquidação.

Porém, regista-se a recomendação expressa em sede da mencionada Assembleia Geral, segundo a qual deve o Conselho de Administração diligenciar no sentido da prossecução da redução do Prazo Médio de Pagamento, bem como garantir a divulgação da informação prevista no n.º 2 do artigo 24º do decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (cujo preceito tem correspondência no n.º 2 do artigo 26º do Decreto-Lei de Execução Orçamental para o ano de 2019). Recomendou ainda que fossem adotadas as diligências tendentes à garantia do cumprimento das disposições legais em matéria de contratação de trabalhadores e de gastos operacionais, bem como, ao cumprimento das disposições legais sobre a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

De se referir que a Arsenal do Alfeite, S.A. tomou em consideração as recomendações acima enunciadas, tendo dado o devido cumprimento às mesmas. De se evidenciar neste âmbito, a substancial redução do Prazo Médio de Pagamentos a fornecedores face ao ano anterior, registando-se, em 2019, um prazo médio de 28,89, sendo o prazo de 2018 de 60,53.

Por seu turno, o Ministério da Defesa Nacional, sob cuja tutela setorial se encontra o Acionista e esta empresa, estabeleceu durante o ano de 2016 orientações que nortearam a atuação do Conselho de Administração da empresa e que se refletem nas linhas de ação acima referidas e no plano de atividades executado durante o ano de 2019. Releva-se, para além da gestão corrente e do cumprimento dos compromissos de serviço público para assegurar a operacionalidade da Marinha Portuguesa (estabelecidos no Contrato de Concessão entre o Estado Português e esta empresa e refletidos no Acordo Tripartido entre as partes do contrato e a Marinha Portuguesa), as duas principais iniciativas da empresa no sentido de se capacitar para reparar e manter submarinos e de retomar a construção de embarcações de pequena e média dimensão, numa clara aposta no futuro da empresa.

Efetivamente, salienta-se neste âmbito o contrato assinado entre a Arsenal do Alfeite, S.A., e a Thyssenkrupp Marine Systems GmbH (tkMS), a 16 de fevereiro de 2017, cujo objeto incide na formação, com cedência de *know-how*, de trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., com vista à capacitação do estaleiro no âmbito da revisão dos submarinos da classe Tridente, a qual foi terminada em 2018. Ainda neste âmbito, é de se enfatizar a assinatura,





em 18 de dezembro de 2018, dos contratos celebrados com a Marinha Portuguesa e com a tkMS no âmbito da revisão do submarino "Arpão".

Por outro lado, dever-se-á ainda mencionar o contrato celebrado com a Marinha Portuguesa em 21 de fevereiro de 2017 para a construção de duas lanchas salva-vidas, com opção para mais duas, a qual continuou em execução no ano de 2019. Os aspetos económicos e financeiros são objeto de uma descrição e de uma análise mais detalhadas no Relatório de Gestão e Contas de 2019.

Em termos muito sucintos, importa referir que o EBIDTA da empresa em 2019 se revela positivo, registando-se, porém, um resultado líquido negativo, não obstante o substancial aumento das vendas e serviços prestados.

O resultado líquido de 2019 reflete efetivamente, e relativamente a 2018, um aumento substancial das vendas e serviços prestados, mas igualmente um aumento considerável dos gastos associados aos custos das mercadorias e do fornecimento de serviços externos.

De se salientar a este nível, os investimentos efetuados em 2019 no âmbito da capacitação para reparar submarinos e para construir embarcações em materiais compósitos, designadamente os salva-vidas para o Instituto de Socorros a Náufragos, bem como os elevados custos suportados pela empresa para a docagem do Navio-Escola "Sagres" numa doca externa, em virtude da única Doca Seca da Arsenal do Alfeite, S.A. se encontrar ocupada com o projeto do submarino "Arpão".

Em face a esta realidade, e de modo a assegurar plenamente o serviço público, honrando o Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português, foi de novo sublinhado junto da tutela e do acionista a necessidade iminente de se iniciar a reparação e a modernização das infraestruturas portuárias e oficinais, tendo em vista não só melhorar a eficiência produtiva, mas também prover o estaleiro com meios de reparação e de alagem adequados às necessidades e tipologias dos navios da Marinha Portuguesa. De se ter em consideração, a este respeito, que continuarão em 2020 os trabalhos no âmbito do projeto submarino "Arpão" e que se espera ter no estaleiro, em 2021, o submarino "Tridente", sendo certo que a ocupação da doca com os submarinos inviabiliza a docagem, em simultâneo, de algumas tipologias de navios da Marinha Portuguesa (como são exemplo, as fragatas).

Por fim, e não obstante se ter verificado o aumento das vendas e serviços prestados como referido, verifica-se que as receitas se situaram aquém do pretendido e previsto em sede de Plano de Atividades e Orçamento para 2019, o que ficou também a dever-se ao protelamento na celebração de um novo contrato de grande reparação de um navio



patrulha por parte da Marinha Real Marroquina, devido a restrições orçamentais ocorridas naquele país.

Todavia, e não obstante o resultado líquido negativo, foram prosseguidas, na medida do possível, as práticas da Empresa com vista à redução e racionalização dos gastos, em particular, dos associados à contratação de bens e serviços correntes necessários ao funcionamento da empresa.

Face ao exposto, perspectiva-se para 2020 um aumento do volume de negócios da empresa, a que se prevê possa corresponder um resultado positivo do exercício, a par de um aumento da produtividade, embora condicionada pelas políticas de contratação e remuneratórias vigentes.

#### Descrição do Plano de Atividades e Orçamento de 2019

O Plano de Atividades e Orçamento para 2019 previa que a atividade do estaleiro continuasse a ser dominada pela vertente da reparação naval militar, centrando-se na continuidade e consolidação da sua relação de parceria com a Marinha Portuguesa, através de diversos projetos de manutenção planeada de meios navais da esquadra, bem como na extensão e desenvolvimento do processo de internacionalização através da materialização de projetos planeados com a Marinha Real de Marrocos.

Por outro lado, e considerando o contrato celebrado em 21 de fevereiro de 2017, expectava-se a continuidade do desenvolvimento do negócio na atividade de construção naval, nomeadamente por via do programa de construção de embarcações salva-vidas para a Autoridade Marítima Nacional/ Instituto de Socorros a Náufragos, cuja continuidade se previa para o ano de 2019 com entrega previsível durante o decorrer do ano.

No que respeita à área de projetos, expectava o mencionado Plano de Atividades e Orçamento, para além do desenvolvimento dos projetos de modernização dos navios-patrulha da classe “Tejo” (STANFLEX 300, adquiridos pelo Estado Português ao Reino da Dinamarca) e do projeto para a construção dos salva-vidas L150SV, anteriormente referidos, a participação como elemento ativo no projeto e construção das próximas gerações de navios para a Marinha, iniciativa presentemente em desenvolvimento à escala nacional.

Por último, e não menos importante, é mencionada a revisão intermédia do submarino da classe “Tridente” – NRP “Arpão”, contratualizada pelo estaleiro construtor



(Thyssenkrupp Marine Systems GmbH) e pela Marinha Portuguesa, com início em 2018 e estendendo-se até meados de 2020, o que não veio a acontecer em virtude dos respetivos contratos terem sido assinados em 18 de dezembro de 2018. De se enfatizar que esta intervenção representa a primeira das grandes intervenções em submarinos da nova geração, consolidando o processo de capacitação da Arsenal do Alfeite, SA. na manutenção planeada destes submarinos.

A este nível destacavam-se as seguintes dotações inscritas em sede de orçamento de 2019 que perfaziam uma expectativa de receitas de 21.993.439,00 € (IVA incluído):

- Construção Naval – Marinha Portuguesa: 1.300.000,00 €
- Reparação Naval - Marinha Portuguesa: 14.513.000,00 €
- Reparação Naval Internacional - Superfície: 3.850.000,00 €
- Reparação Naval Internacional – Submarinos: 1.878.000,00 €
- Reparação Naval – Outros: 50.000,00 €
- Outros Serviços: 402.439,00 €

### **Marinhas Estrangeiras**

No que diz respeito ao processo de internacionalização junto das Marinhas Estrangeiras (sendo de salientar a Marinha Real Marroquina), estimava-se para o ano de 2019, um volume de negócio de cerca 3.850.000,00 € na atividade de reparação naval.

O montante estimado de receita, acima descrito, correspondia ao corolário das seguintes iniciativas: Negociação com o estado Marroquino para celebração de um contrato de reparação naval de um Patrouilleur d’Haute Mer, com execução entre 2018 e 2020.

### **Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade.**

Tendo em consideração o expandido ao longo deste capítulo, é possível e desejável enunciar de forma sistematizada os fatores críticos de sucesso que condicionam os resultados da empresa. Todavia, tais fatores devem ser vistos numa perspetiva de empresa do setor empresarial do Estado que presta um serviço concessionado de reconhecido interesse público em apoio a funções soberanas do Estado português. Nessa



medida, a empresa está obrigada a dar preferência aos serviços de construção, manutenção e reparação militares solicitados pela Marinha Portuguesa e ainda a manter uma panóplia de competências e de capacidades na esfera dos meios militares independentemente do nível de encomendas colocado. Identificam-se, pois, os seguintes fatores críticos de sucesso:

- Nível de internacionalização da empresa;
- Nível de contratação de serviços e construções por parte da Marinha Portuguesa;
- Nível de planeamento da manutenção e de integração do apoio logístico da Marinha Portuguesa;
- Nível de planeamento e de organização da produção da empresa;
- Nível de qualificação e renovação dos recursos humanos da empresa;
- Nível de requalificação do espaço e de modernização das infraestruturas da empresa;
- Nível dos custos de operação, fixos e de contexto, decorrentes da legislação ambiental e de segurança e higiene no trabalho;
- Nível de diversificação da utilização do espaço e infraestruturas da empresa.

## Orientações Ministeriais

### Síntese das orientações ministeriais e nível de cumprimento

Durante o ano de 2019, a empresa exerceu a sua atividade no estrito cumprimento do quadro regulamentar em que está inserida.

No que se refere ao Ministério da Defesa Nacional e das respetivas orientações, manteve completa disponibilidade para prestar à Marinha Portuguesa de forma preferencial todos os serviços de reparação e manutenção naval militar a que está obrigada contratualmente, tendo-o feito de modo a induzir neste cliente um bom grau de satisfação. Paralelamente, também por orientação ministerial, deu continuidade ao processo de capacitação para proceder a grandes revisões dos submarinos da Marinha Portuguesa, nomeadamente por via do contrato de formação e cedência de *know-how* de trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., com término em 2018, bem como manteve as relações com a Marinha Real de Marrocos, assegurando a continuidade da reparação dos seus navios. Ainda por orientação ministerial, a empresa desenvolveu as ações necessárias à retoma da construção, concretizadas com a assinatura de um memorando de entendimento e posterior assinatura de contrato de construção de duas embarcações salva-vidas no decorrer do ano de 2017 e cuja execução teve continuidade no exercício de 2019.



No que se refere ao Ministério das Finanças e das respetivas orientações, o exercício de 2019 foi objeto de um escrupuloso controlo orçamental, tendo a despesa ficado abaixo do valor orçamentado, pese embora a receita também tenha ficado aquém pelas razões já evocadas anteriormente, conduzindo a um saldo orçamental negativo.

#### Descrição detalhada das orientações governamentais e ministeriais

Antes de mais nota-se o disposto nas Grandes Opções do Plano para 2016-2019 (aprovadas pela Lei n.º 7-B/2016, de 31 de março), quando se refere:

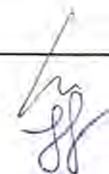
- como eixo de atuação o estimular a indústria de defesa nacional, nomeadamente:
  - Promover uma indústria de defesa como instrumento relevante para garantir autonomia e atuação das Forças Armadas e gerar valor acrescentado na economia nacional, mantendo e reforçando o emprego qualificado;
  - Garantir a eficaz gestão das participações públicas na indústria de defesa e a promoção da internacionalização e da capacidade de exportação das empresas que operam em Portugal;
  - Estimular e apoiar a participação da indústria de defesa nacional em programas de cooperação internacional;
- ao lançamento de um programa dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar, centrado na recuperação e reforço do investimento em I&D no mar e na criação de emprego científico e incentivos para a I&D empresarial, permitindo promover o emprego na indústria naval.

Fundamental é o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE), alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que dispõe em diversos artigos sobre as medidas a tomar pelas empresas públicas.

Genericamente é de referir o disposto na Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, alterada pela Retificação n.º 6/2019, de 1 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, além do respetivo diploma de execução orçamental (Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, alterado pela Retificação n.º 40-A/2019, de 27 de agosto).

Noutro contexto, saliente-se a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro, quanto à adoção pelas empresas públicas de um plano de igualdade tendente a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal,





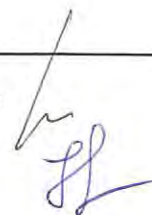
familiar e profissional (n.º 2 do artigo 50.º do referido Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

É de notar, igualmente, as instruções para preparação do Orçamento do Estado aprovadas por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, enviadas à Empordef, SGPS, SA, em liquidação, por circular da Direção-Geral do Orçamento, bem como as instruções sobre o processo de prestação de contas da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

Especificamente, quanto à Arsenal do Alfeite, S.A., considera-se determinante o Despacho n.º 12621/2016, de 9 de outubro de 2016, de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 20 de outubro, em que se diz “a Arsenal do Alfeite S. A. (AA, S. A.), e a TKMS [Thyssenkrupp Marine Systems GmbH], sob o impulso desta empresa, encontram-se a desenvolver ações conjuntas e concertadas com vista a capacitar a AA, S. A., para participar em 2016 a 2018 na primeira revisão intermédia do NRP «Tridente» e a efetivar a partir de 2018, no território nacional, a primeira revisão intermédia do NRP «Arpão», o que trará evidentes vantagens para Portugal”. Neste âmbito saliente-se também o Despacho de 2 de agosto de 2016 de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional homologando as ações então previstas.

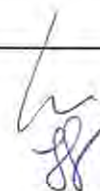
As orientações recebidas, acima identificadas, têm vindo a ser devidamente implementadas e cumpridas, seja no que se refere à formação e obtenção de conhecimento em áreas altamente especializadas por via da formação de diversos trabalhadores e da cedência de *know how*, seja no que se refere à tomada de ações que têm permitido à empresa participar na primeira revisão intermédia do NRP Tridente em Kiel, fornecendo serviços de reparação deste submarino no Arsenal do Alfeite, tudo de acordo com contratos celebrados com a tkMS, seja ainda no que se refere à primeira revisão intermédia do NRP Arpão, cujos contratos com a Marinha Portuguesa e a tkMS, foram celebrados a 18 de dezembro de 2018.





### III. Estrutura de capital





## Estrutura de capital

### Divulgação da estrutura de capital

O capital social da Arsenal do Alfeite, S.A., é de 32.400.000€ (trinta e dois milhões e quatrocentos mil euros), integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 6.480.000 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil) ações, de valor nominal de 5€ (cinco euros), conforme determinado nos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro.

No que respeita à sua titularidade, salienta-se que as ações da empresa eram detidas, em 2019, e na sua totalidade, pela empresa pública Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, S.G.P.S, S.A., em liquidação, entretanto liquidada em 31 de dezembro de 2019, tendo em consequência a titularidade das ações passada para a Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Regista-se, porém, a futura transmissão da totalidade das ações, por aumento de capital em espécie, à empresa IdD, S. A., em virtude do encerramento da liquidação da Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, S.G.P.S, S.A. até 31 de dezembro de 2019, conforme Despacho n.º 786/2020, de 21 de janeiro de Sua. Ex<sup>a</sup>, o Ministro da Defesa Nacional e Sua. Ex<sup>a</sup>, o Secretário de Estado do Tesouro.

### Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Não existem nos estatutos da sociedade limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações, regendo-se esta matéria pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, (que estabelece que as ações podem ser transmitidas para sociedades gestoras de participações sociais cujas ações sejam exclusivamente detidas pelo Estado) pela legislação comercial, bem como pelo definido no Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Setor Público Empresarial), alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que, genericamente, exige estudo demonstrativo do interesse e da viabilidade da operação pretendida, parecer da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial e autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Defesa.

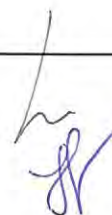


### **Acordos parassociais**

Não se tem conhecimento da existência de acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.







## **IV. Participações Sociais e Obrigações detidas**





## Participações Sociais e Obrigações detidas

### Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades

Não existem por parte da empresa, nem por parte dos respetivos órgãos sociais, quaisquer participações, diretas ou indiretas, noutras entidades.

### Aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Não existem por parte da empresa, nem por parte dos respetivos órgãos sociais, quaisquer participações noutras entidades.

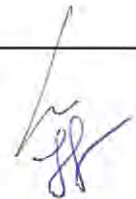
Não se registaram quaisquer aquisições ou alienações de participações sociais.

Em 2019, a Arsenal do Alfeite, S.A., era associada da:

- Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar;
- RELACRE - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal;
- Sociedade Portuguesa de Acústica.

Tem, além disso, representantes, através do seu Serviço de Laboratórios e de Controlo da Qualidade, nas seguintes:

- Comissões de Normalização:
  - Ensaios Não Destrutivos (CT138) - Presidente;
  - Soldadura (CT19);
  - Metrologia Linear e Angular (CT168).
- Comissões Técnicas / Grupos de Trabalho da RELACRE – Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal:
  - Certificação de Técnicos em Ensaios Não Destrutivos (CTC END);
  - Fórum Setorial de Ensaios Não Destrutivos (FSEND);
  - Metrologia - Dimensional (CTR 04/GT8);



- Metrologia – Elétrica (CTR 04/GT2);
- Tintas, Vernizes e Revestimentos por Pintura (CT3).

### **Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização**

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são titulares de quaisquer ações ou obrigações desta sociedade, nem adquiriram, oneraram ou cessaram a titularidade, por qualquer causa, de ações e de obrigações da mesma sociedade e de sociedades com as quais esta esteja em relação de domínio ou de grupo.

O mesmo se diga de seus cônjuges não separados judicialmente, seja qual for o regime matrimonial de bens, ou de seus descendentes de menor idade, ou de pessoas terceiras em cujo nome por sua conta ou dos referidos cônjuges e filhos ou do caso previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do n.º 5 do seu artigo 447.º.

### **Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.**

Não existiram relações comerciais entre os titulares de participações (designadamente a Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, S.G.P.S, S.A., em liquidação), e a Arsenal do Alfeite, S.A., em 2019. Saliente-se que a Arsenal do Alfeite, S.A., em exercícios anteriores celebrou contratos de mútuo com a sua acionista única, Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, S.G.P.S, S.A., em liquidação, não se encontrando em dívida qualquer valor a 31 de dezembro de 2019.







## V. Órgãos Sociais e Comissões



## Órgãos Sociais e Comissões

### A. Modelo de Governo

A sociedade é estruturada segundo a modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, assegurando a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (conforme preconizado no n.º 1 do artigo 30º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial), dispondo, designadamente, de um Conselho de Administração e de um Fiscal Único, além da Assembleia Geral.

Nos termos do artigo 16º dos Estatutos, ao Conselho de Administração compete:

- ❖ Gerir as atividades da sociedade, segundo critérios de eficiência, bom governo societário, sustentabilidade, ética e respeito pelas leis;
- ❖ Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social, que não caibam na competência de outro órgão social;
- ❖ Aprovar todos os documentos de prestação de contas a submeter à Assembleia Geral;
- ❖ Aprovar o plano de atividades, o orçamento e o plano de investimentos, anuais e plurianuais, e as respetivas coberturas financeiras, bem como acompanhar a sua execução;
- ❖ Propor à Assembleia Geral a aquisição, alienação ou oneração de participações sociais, bem como obrigações e outros títulos semelhantes;
- ❖ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, propor e acompanhar ações e confessar, desistir, transigir e aceitar compromissos arbitrais;
- ❖ Exercer as demais competências que lhe cabem por lei.

### B. Assembleia Geral

Como referido, a sociedade é estruturada segundo a modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, dispondo, designadamente, de uma Assembleia Geral.





No que respeita às competências da Assembleia Geral, e atendendo ao disposto no artigo 13º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., verifica-se que compete especialmente à Assembleia Geral:

- ❖ Eleger os órgãos sociais;
- ❖ Apreciar e deliberar sobre todos os documentos de prestação de contas e demonstrações financeiras;
- ❖ Deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- ❖ Deliberar sobre quaisquer alterações aos Estatutos, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade;
- ❖ Deliberar sobre aumentos de capital;
- ❖ Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de participações sociais, bem como de obrigações ou outros títulos semelhantes;
- ❖ Deliberar sobre a remuneração dos membros dos corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos;
- ❖ Autorizar o Conselho de Administração a realizar investimentos em montante superior a 10% do capital social efetivamente realizado;
- ❖ Autorizar a emissão de obrigações pela sociedade;
- ❖ Deliberar sobre qualquer assunto para o qual tenha sido convocada ou cuja competência resulte da lei ou do contrato social.

### Composição da Mesa da Assembleia Geral

Por via de Deliberação Social Unânime por Escrito da acionista datada de 24 de abril de 2015, foram eleitos para o triénio 2015-2017 os seguintes membros da Mesa da Assembleia Geral, encontrando-se os mesmos, até ao presente, em regime de extensão de mandato desde 31 de dezembro de 2017:

Mandato (Início/Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
24/4/2015 – 31/12/2017	Presidente	Nuno Robalo de Almeida de Sousa Moniz	DUE	24.04.2015
24/4/2015 – 31/12/2017	Secretário	Pedro Miguel Fernandes Baptista	DUE	24.04.2015



## Deliberações Acionistas

Não existe imposição estatutária que exija, para além das legalmente previstas, maioria qualificada para a tomada de deliberações acionistas.

No decorrer do exercício de 2018, regista-se a tomada de uma deliberação em sede de Assembleia Geral, tomada nos termos do n.º 3 do artigo 386.º do Código das Sociedades Comerciais, com vista à alteração dos estatutos da empresa de modo a permitir a constituição, aquisição ou participação no capital de sociedades cujo objeto esteja, direta ou indiretamente, relacionado com o objeto da Arsenal do Alfeite, S.A., nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado (Assembleia Geral de 13.07.2018).

De se enfatizar que a alteração estatutária foi objeto do competente registo, constando a ampliação do objeto da sociedade na Certidão Permanente da empresa.

## C. Administração e Supervisão

### 1. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros

Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral. Em caso de demissão ou ausência definitiva de um administrador, o Conselho de Administração pode promover a sua substituição por cooptação, sujeita a ratificação da Assembleia Geral (artigo 14.º n.º 3 dos Estatutos).

### 2. Caracterização da composição

No que respeita ao Conselho de Administração, e de acordo com o preconizado no artigo 14º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., é este órgão social composto por três a cinco membros, sendo um Presidente e os restantes vogais, com mandatos de três anos.

Por via das Deliberações Sociais Unânicas por Escrito (DUE) de 2 de abril de 2018 e 26 de novembro de 2018, foram eleitos para o triénio 2018-2020 os membros do Conselho de Administração: José Luís Garcia Belo, Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão e João Carlos Caldeira Gonçalves.



De se mencionar que o Presidente do Conselho de Administração – José Luís Garcia Belo – já se encontrava em funções desde dia 1 de março de 2018, em virtude da sua nomeação em sede da Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE) de 28 de fevereiro de 2018, para completar o mandato 2015-2017, em decorrência da renúncia ao cargo apresentado pela Presidente em funções à data.

De se referir, ainda, a renúncia ao cargo apresentada pelo Vogal João Carlos Caldeira Gonçalves, com efeitos a 31 de outubro de 2019, não tendo sido nomeado, à data da elaboração do presente relatório, novo membro do Conselho de Administração, pelo que se encontram presentemente em funções dois membros.

Mandato Início/Fim	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	(O/D)
01.03.2018- 31.12.2020	Presidente	José Luís Garcia Belo	DUE	28.02.2018	Arsenal do Alfeite, SA	D
02.04.2018- 31.12.2020	Vogal	Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão	DUE	02.04.2018	Arsenal do Alfeite, SA	D
27.11.2018- 31.10.2019	Vogal	João Carlos Caldeira Gonçalves	DUE	26.11.2018	Arsenal do Alfeite, SA	D

Número estatutário mínimo e máximo de membros - 3/5

Legenda: (1) DUE - Deliberação Unânime por Escrito, (2) O/D - Origem / Destino (paga pela entidade de origem/destino)

## Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração são membros executivos, não existindo membros não executivos.

## Elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho de Administração:

### José Luís Garcia Belo

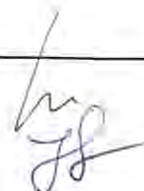
#### Habilitações Académicas

- ❖ Curso de Promoção a Oficial-general (2007-2008), Instituto de Estudos Superiores Militares, Lisboa;
- ❖ Mestre em Transportes (1999), Instituto Superior Técnico, Lisboa;
- ❖ Pós-Graduação em Engenharia de Manutenção (1995), Instituto de Soldadura e Qualidade, Lisboa;
- ❖ Curso Superior Naval de Guerra (1994) e Complementar Naval de Guerra (2005), Instituto Superior Naval de Guerra, Lisboa;
- ❖ Licenciatura em Ciências Militares Navais – Engenheiro Maquinista Naval (1979), Escola Naval;

#### Experiência Profissional

- ❖ Presidente do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A. - de março de 2018 até ao presente;
- ❖ Assessor do Vice-almirante Superintendente do Material, Marinha, de janeiro 2018 a fevereiro de 2018;
- ❖ Diretor de Navios, Marinha, de julho de 2010 a janeiro de 2018;
- ❖ Presidente do Grupo de Trabalho para a Proteção Portuária (Harbour Protection), NATO/Marinha, de fevereiro de 2011 a julho de 2017;
- ❖ Subdiretor de Navios, Marinha, de outubro de 2008 a novembro de 2009;
- ❖ Chefe da Equipa de Projeto para a substituição das fragatas da classe Comandante João Belo, programas Perry, EUA, (2003-2005) e classe M, Países Baixos (2005-2007), ambos em acumulação;
- ❖ Chefe do Departamento de Construções, Direção de Navios, Marinha, de setembro de 2005 a outubro de 2007;
- ❖ Chefe do Departamento de Manutenção, Direção de Navios, Marinha, de junho de 2001 a setembro de 2005;





- ❖ Chefe da Divisão de Técnicas Sectoriais, Departamento de Manutenção, Direção de Navios, Marinha, de outubro de 2000 a junho de 2001;
- ❖ Professor efetivo da cadeira de Máquinas Marítimas, Escola Naval, de setembro de 1996 a outubro de 2000;
- ❖ Chefe da Divisão de Coordenação e Controlo dos navios do tipo Fragata, Departamento de Manutenção, Direção de Navios, Marinha, de outubro de 1993 a outubro de 1996;
- ❖ Chefe do Departamento de Propulsão e Energia da Fragata Vasco da Gama, Marinha, de janeiro de 1991 a setembro de 1993;
- ❖ Membro do Grupo de Trabalho para a integração das Fragatas da classe Vasco da Gama na Armada, Estado-Maior da Armada, de novembro de 1989 a janeiro de 1991;
- ❖ Chefe do Gabinete de Instrução de Viaturas, Escola de Máquinas, Marinha, de outubro de 1988 a novembro de 1989;
- ❖ Chefe do Serviço de Máquinas e Eletricidade da Fragata Comandante Hermenegildo Capelo, Marinha, de outubro de 1985 a outubro de 1988;
- ❖ Chefe do Serviço de Máquinas e Eletricidade do navio-balizador Schultz Xavier, Marinha, de fevereiro de 1984 a outubro de 1985;
- ❖ Adjunto de Chefe do Serviço de Máquinas da Fragata Almirante Magalhães Corrêa, Marinha, de novembro de 1981 a fevereiro de 1984;
- ❖ Chefe do Serviço de Máquinas e Eletricidade do draga-minas Rosário, Marinha, de janeiro de 1981 a novembro de 1981;
- ❖ Adjunto de Chefe do Serviço de Máquinas do navio-hidrográfico Almeida Carvalho, Marinha, de outubro de 1979 a janeiro de 1981;

Informação Adicional:

- ❖ Vogal da Direção da Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar – desde abril de 2018 até ao presente;
- ❖ Chairman do NATO Navy Armaments Group – NNAG – desde 2014 até dezembro de 2019;
- ❖ Membro da Conference of National Armaments Directors, NATO – desde 2014 até dezembro de 2019;
- ❖ Representante nacional na MEKO Users Conference, de 2001 a 2005.

Estatuto Profissional e Associações Profissionais

- ❖ Contra-almirante da Marinha Portuguesa, na situação de reserva.



## Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão

### Habilitações Académicas

- ❖ Mestrado em Gestão, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa/ Instituto Universitário de Lisboa, em 2 de dezembro de 2015 (Tema: Implementação de Serviços Partilhados no MEC);
- ❖ Executive Master em Controlo de Gestão e da Performance, no INDEG/ Instituto Universitário de Lisboa, em 2013/2014;
- ❖ Mestrado em Administração e Políticas Públicas, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 2006/2008 (Tema: Plataforma de Acesso ao Processo Individual dos Trabalhadores da Educação);
- ❖ Curso de Defesa Nacional, no Instituto da Defesa Nacional, em 2002/2003;
- ❖ Pós-graduação em Direito do Ambiente, parte letiva, no Centro de Estudos Judiciários - Centro de Estudos Ambientais e de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, em parceria com a Universidade Clássica de Lisboa, em 1995/1996;
- ❖ Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, em 3 de março de 1988;

### Formação Específica Supletiva

- ❖ Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP), no ISCTE, em 2009/2010;
- ❖ Curso "Programa de Formação em Gestão Pública" (FORGEP), no INA, em 2005;
- ❖ Seminário de Alta Direção, previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, de 28 de junho a 2 de julho de 2004.

### Especializações

- ❖ Diploma de Especialização em Gestão Financeira e Contabilidade Pública no Setor Público, 2014/2015;
- ❖ Diploma de Especialização em Direção Financeira, 2009.

### Formação profissional complementar

- ❖ Frequentou vários cursos, seminários e outras ações de formação, nas áreas Financeira, Planeamento, Gestão, Administração Pública, quer a nível Nacional quer ao nível Internacional (NATO SCHOOL (SHAPE), em OBERAMMERGAU, Alemanha).





Percurso e Experiência Profissional

- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A., desde 2 de abril de 2018, responsável pela área Financeira, Recursos Humanos, Contratação Pública e Tecnologias de Informação;
- ❖ Vogal do Conselho de Administração da EMPORDEF-Tecnologias de Informação, de 6 de junho de 2018 a 10 de maio de 2019, responsável pela área financeira, Recursos Humanos e Gestão da Qualidade;
- ❖ Diretora do Departamento de Administração Geral e Contratação Pública do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., desde 21 de agosto de 2015 - Ministério da Educação e Ciência;
- ❖ Diretora de Serviços de Planeamento e Avaliação da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira do Ministério da Educação e Ciência, desde 1 de junho de 2012;
- ❖ Secretária-Geral do Ministério da Defesa Nacional de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 2011;
- ❖ Vice-Presidente da Autoridade Florestal Nacional, desde 1 de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2010;
- ❖ Diretora de Serviços de Administração Geral, da Secretária-Geral do Ministério da Educação, de 25 de junho de 2007 a 30 de novembro de 2009;
- ❖ Diretora Administrativa e Financeira da UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP, de 1 de agosto de 2006 a 03 de agosto de 2007;
- ❖ Diretora de Serviços de Programação e Normalização da Direção-Geral de Infraestruturas do Ministério da Defesa Nacional de 9 de janeiro de 2002 a 31 de julho de 2006;
- ❖ Chefe de Divisão de Estudos Ambientais da Direção de Serviços de Programação e Normalização da Direção-Geral de Infraestruturas do Ministério da Defesa Nacional, de 12 de dezembro de 1995 a 8 de janeiro de 2002;
- ❖ Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento do Gabinete Técnico do Secretário Regional do Turismo e Ambiente da Região Autónoma dos Açores, acumulando a coordenação da Divisão de Arquivo e Documentação do mesmo Gabinete, de setembro de 1994 a 28 de fevereiro de 1995;
- ❖ Coordenadora do Gabinete Técnico do Secretário Regional do Turismo e Ambiente da Região Autónoma dos Açores, de 12 de outubro a setembro de 1994, nomeada nos termos do Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de 12 de outubro de 1991;



- ❖ Em 9 de abril de 1990, integra o quadro de pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente da Região Autónoma dos Açores;
- ❖ Professora provisória, das disciplinas Matemática, Sociologia e Direito, de janeiro de 1997 a abril de 1990.

#### Participação em Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho

- ❖ Coordenadora do grupo de trabalho criado pelo Despacho Conjunto n.º 6399/2014, de 8 de maio de 2014, dos Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Educação e Ciência, tendo em vista a centralização do processamento de remunerações dos 811 Estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário da Rede Pública do ME; Diretora de projeto para a implementação do GeRFiP, Gestão de Recursos Financeiros Partilhados, na Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira; Presidente da Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões das Forças Armadas (2011); Diretora de projeto para a implementação do GeRFiP, Gestão de Recursos Financeiros Partilhados, na Autoridade Florestal Nacional (2010); Participação na elaboração da Diretiva Ministerial para o Planeamento de Infraestruturas; Represente do MDN em várias Comissões e grupos de trabalho, de 1995 a 2006; Chefiou a delegação Portuguesa nas conversações sobre Proteção Ambiental, no âmbito da Cooperação Bilateral com diversos países nomeadamente: Rússia, Hungria, Eslovénia, Eslováquia, Roménia, República Checa, Polónia; Representante da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente, nas reuniões da Unidade de Gestão do Programa Específico de Desenvolvimento, da Região Autónoma dos Açores, e do Programa Nacional de Interesse Comunitário.

#### Publicações

- ❖ Plataforma de acesso ao processo individual dos trabalhadores do Ministério da Educação, (2011), em Juan Mozzicafreddo, João Salis Gomes (orgs.), Projetos de Inovação na Gestão Pública, Lisboa, Mundos Sociais.
- ❖ Coautora do artigo "Ambiente, Poluição e Gestão Ambiental", publicado no Anais do Clube Militar Naval, Vol. CXXXI, abril/junho de 2001, p. 259-274;
- ❖ Autora de 12 guiões, para a elaboração de uma série, subordinado ao tema "Conduta Ambiental nas Forças Armadas".

#### Louvores e Condecorações

- ❖ Condecorada com a Medalha da Defesa Nacional de 1.ª Classe, junho de 2011;
- ❖ Louvada pelo Diretor-Geral de Infraestruturas, em 16 de dezembro de 2005; em 13 de setembro de 2002; em 26 de dezembro de 2001 e em 14 de janeiro de 2001.



#### Outros Elementos

- ❖ Membro dos órgãos sociais da Associação dos Auditores dos Cursos de Defesa Nacional, de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2016, como Vice-Presidente da Assembleia Geral;
- ❖ Membro dos órgãos Sociais da Fundação Escola Portuguesa de Macau, (Conselho Físcal) nomeada pelo Despacho n.º 23056/2009 de 13 de outubro, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, para o triénio 2009-2011;
- ❖ Membro dos órgãos sociais da Associação do Auditores dos Cursos de Defesa Nacional, de fevereiro de 2004 a fevereiro de 2006, exercendo as funções de tesoureira.

### João Carlos Caldeira Gonçalves

#### Habilitações Académicas

- ❖ Global Management Program IMD Business Scholl, Lausanne;
- ❖ Pós-Graduação em Gestão pela Nova School of Business & Economics;
- ❖ Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

#### Experiência profissional

- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A., de 27 de novembro de 2018 a 30 de outubro de 2019;
- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, de fevereiro de 2012 a junho de 2018;
- ❖ Sócio-Gerente da Expense Reduction Analysts, de outubro de 2009 a janeiro de 2012;
- ❖ Diretor Financeiro e Gestão de Risco na Vodafone Portugal, de fevereiro de 2001 a setembro de 2009;
- ❖ CFO Regional França & Benelux na Reckitt Benckiser Group Plc (Paris), de março de 1999 a janeiro de 2001;
- ❖ CFO Regional Iberia e Sul da Europa na Reckitt & Colman Plc (Bilbao), de julho de 1997 a fevereiro de 1999;
- ❖ Diretor Administrativo e Financeiro na Reckitt & Colman Portugal, SA, de maio de 1994 a junho de 1997;



- ❖ Diretor Administrativo e Financeiro na Olivetti Portuguesa SA, de agosto de 1993 a abril de 1994;
- ❖ Financial Controller da Olivetti Espanha (Madrid e Barcelona), de novembro de 1991 a julho de 1993;
- ❖ Financial Controller da Olivetti Portuguesa, de maio de 1989 a outubro de 1991;
- ❖ Analista Financeiro na ITT Páginas Amarelas de agosto de 1988 a abril de 1989;
- ❖ Analista Financeiro na Sovial, Lda. (Avis Rent-a-Car), de julho de 1986 a julho de 1988.

Informação Adicional

- ❖ Membro da Ordem dos Economistas;
- ❖ Membro da Associação de Antigos Alunos da FEUNL (Nova SBE Alumni Club).

**Declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse**

No exercício, os membros do Conselho de Administração não detinham nem detêm quaisquer participações patrimoniais na Arsenal do Alfeite, S.A., nem mantinham nem mantêm quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Cada membro do Conselho de Administração apresentou, aquando do início de funções, uma declaração, negativa, relativa a eventuais participações patrimoniais que detivessem na empresa, assim como quaisquer relações que mantivessem com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, que se encontram em anexo ao presente relatório.





**Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas.**

Não existiram nem existem, no presente exercício, relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com o acionista único.

**Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.**

A Arsenal do Alfeite, S.A., apresenta um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, respeitando, assim, o disposto no n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE, como demonstrado de seguida.

Nos termos do artigo 8º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., publicados pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, a sociedade é estruturada segundo a modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, dispondo dos seguintes órgãos sociais:

- ❖ Assembleia Geral;
- ❖ Conselho de Administração;
- ❖ Fiscal Único.

As competências dos órgãos sociais encontram-se fixadas na lei bem como nos Estatutos da sociedade, os quais, desde a sua aprovação e publicação em fevereiro de 2009, apenas sofreram alterações tendentes à ampliação do objeto da empresa como atrás mencionado.

Tendo em consideração a necessidade de se dotar de capacidades que permitam à empresa uma maior eficácia e eficiência na gestão dos seus recursos, considerou-se

premente proceder ao reajustamento das unidades orgânicas de modo a potenciar a eficácia, a eficiência, a inovação dos métodos de trabalho e os resultados pretendidos para o estaleiro, prementes para a sua sustentabilidade enquanto empresa pública.

Assim, e de forma a alcançar a visão e potenciar a missão e os objetivos estratégicos definidos para a empresa, foi deliberado pelo Conselho de Administração, reunido em sessão no dia 12 de outubro de 2018, divulgado pela Ordem de Serviço n.º 01/2018 com a mesma data, aprovar a reorganização das unidades orgânicas da Arsenal do Alfeite, S.A.

De se referir que foi, entretanto, aprovada pelo Conselho de Administração, reunido em sessão no dia 27 de novembro de 2019, e divulgado pela Ordem de Serviço n.º 04/2019 datada de 5 de dezembro de 2019, uma nova reorganização das unidades orgânicas com efeitos a 1 de janeiro de 2020.

O organograma em vigor à data de 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

Membro do Órgão de Administração	Valor do Subsídio de Refeição		Benefícios Sociais (€)					
	Diário	Encargo anual da empresa	Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
			Identificação	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificação	Encargo anual da empresa
José Luís Garcia Belo	5,00	1.040,00	CGA/IASFA	19.430,95	-	-	Seg. Acid. Trab.	1.417,23
Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão	5,00	1.135,00	CGA/ADSE	15.810,97	-	-	Seg. Acid. Trab.	1.159,55
João Carlos Caldeira Gonçalves	5,00	930,00	Seg. Social	14.709,44	-	580,82	Seg. Acid. Trab.	1.116,60
		3.105,00		49.951,36		580,82		3.693,38

### Montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não aplicável. Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

### Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

Não aplicável. Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

### Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não aplicável. Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.



**Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade:**

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2019 (€)	
	Bruta	
PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Ld. <sup>a</sup>	16.200,00	
José Manuel Henriques Bernardo	0,00	
	16.200,00	

**Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.**

Os membros da mesa da Assembleia Geral não foram remunerados no exercício de 2019, nos termos da deliberação da Assembleia Geral de 7 de abril de 2016.



## VIII. Transações com partes relacionadas e outras



## Transações com partes relacionadas e outras

### Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

As transações com partes relacionadas são suportadas por contratos e faturas e são divulgadas no anexo ao Relatório e Contas. A empresa tem procedimentos internos instituídos de contratação e de execução contratual, bem como de delegação de poderes, designadamente no que se refere às autorizações do procedimento, da adjudicação e da despesa e às funções relativas à verificação do cumprimento do fornecimento do bem ou da prestação contratada.

Acresce que os saldos e transações com partes relacionadas são reportados à acionista única – Empordef - Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS), S.A., em liquidação, para posterior validação, e sujeitos a revisão e auditoria externa anual.

Os saldos e transações com partes relacionadas são apresentados no quadro seguinte:

Entidade	Outros créditos a receber	2019 (€)			
		Contas a pagar correntes	Serviços obtidos/ Equipamentos adquiridos	Serviços prestados	Juros debitados
ENVC-Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A.	-	-	-	3.300,00	-
OGMA-Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.	23.707,02	-	-	31.390,00	-
Navalrocha – Soc. De Construção e Reparação Navais, S.A.	-	-	962.856,60	-	-
	23.707,02	0,00	962.856,60	34.690,00	0,00





## Informação sobre outras transações:

### a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A Arsenal do Alfeite, S.A., enquanto sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, segue o Código dos Contratos Públicos ou o Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, que rege a contratação pública nos domínios da defesa e da segurança, para a aquisição de bens e serviços e de empreitadas. Sem prejuízo do disposto em geral quanto aos contratos e contratação excluída nos termos do artigo 4.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como do disposto no seu artigo 24.º e seguintes, não existiram transações fora das condições de mercado.

Neste sentido, a empresa procede, nos termos exigidos pela lei, às publicações das relações contratuais com terceiros através da plataforma eletrónica de contratação pública Base – Contratos Públicos *Online*.

Por outro lado, existem na empresa procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços, estando previsto no Manual do Sistema Integrado de Gestão a monitorização e controlo dos procedimentos de Contratação Pública. Neste âmbito, foram aprovados em 2012, tendo sido revistos em outubro de 2015, os seguintes documentos contendo os procedimentos internos aplicáveis nesta área:

- ❖ PCA 01B – Aquisição de bens e serviços;
- ❖ PCA 02B – Aquisição e receção de empreitadas;
- ❖ PCA 03B – Avaliação de fornecedores.

Em 2019 os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços foram:

Procedimentos de Contratação			
	Quantidades	%	% em função do valor contratado
Concurso Público	14	0,50	7,32
Concurso Público Urgente	8	0,29	6,41
Contratação Excluída	45	1,62	22,66
ESPAP	4	0,144	8,42
Ajuste Direto	47	1,69	7,88
Ajuste Direto por Critérios Materiais	37	1,32	30,85
Ajuste Direto Simplificado	2.629	94,40	16,08
Consulta Prévia	1	0,036	0,38
	2.785	100	100

No que respeita aos ajustes diretos (incluindo ajustes diretos simplificados) a norma seguida na empresa passa pela atenção às condições de mercado, bem como pela comparação prévia entre mais do que um fornecedor e prestador de serviço como previsto no procedimento interno PCA 01B – Aquisição de bens e serviços.

Assim, a Divisão de Contratação e Aprovisionamento, salvo exceções (decorrentes, por exemplo, de ser o único fornecedor no mercado de determinada peça sobresselente), inicia todo e qualquer procedimento de aquisição mediante consulta prévia e exploratória ao mercado, sendo consultados, no mínimo, três fornecedores distintos (sendo frequentemente consultadas empresas em maior número que três), o que permite não só justificar a escolha do fornecedor em função do preço proposto, mas também manter um conhecimento atual e pormenorizado do mercado.

Em virtude da atividade da empresa, com um grande número de especialidades operacionais e uma elevada diversidade de meios e equipamentos intervencionados, 83,84% das requisições ao mercado dizem respeito a aquisições de valor inferior a 1.000€, pelo que o procedimento mais adotado foi o Ajuste Direto Simplificado.



Requisições ao Mercado		
Valor	Quantidades	%
Inferior a 1.000€	2.335	83,84
Superior ou igual a 1.000€ e inferior a 5.000€	336	12,06
Superior ou igual a 5.000€ e inferior a 50.000€	88	3,16
Superior ou igual a 50.000€ e inferior a 100.000€	10	0,36
Superior ou igual a 100.000€ e inferior a 200.000€	5	0,18
Superior ou igual a 200.000€	11	0,40
	2.785	100%

**b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;**

Sem prejuízo do disposto em geral quanto aos contratos e contratação excluída nos termos do artigo 4.º e seguintes, bem como do disposto no artigo 24.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, não existiram transações fora das condições de mercado.

**c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos**

Os fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos discriminam-se como se segue (salientando-se, porém, que nenhum ultrapassa isoladamente o montante de 1 milhão de euros):



Nome	Valor	Percentagem
Navalrocha - Soc. de Const. Reparação Navais, S.A.	962.856,60	24,87%
Wartsila Portugal, S.A.	540.264,00	13,95%
EDP. Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	290.572,51	7,51%
STET - Soc. Técnica Equipamentos e Tractores, S.A.	288.127,50	7,44%
Nova Ertek - Empresa de Trabalho Temporário, Lda.	284.958,74	7,36%





## **IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental**



## **Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental**

### **Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.**

As várias estratégias adotadas pelo Conselho de Administração para o triénio 2018-2020 e designadamente para o ano de 2019, constam no Cap. II do presente relatório. Em particular, o tópico dos “Objetivos e Resultados definidos pelo Acionista para cada ano e triénio e respetivo grau de cumprimento” cobre razoavelmente o pretendido em termos do grau de cumprimento face às metas fixadas.

Nesta matéria, importa muito salientar que, com o objetivo de melhorar o seu desempenho ambiental, a Arsenal do Alfeite, S.A., vem desenvolvendo diversas ações de melhoria e adaptação de infraestruturas, de forma a reduzir o impacto e danos ambientais resultantes da atividade do estaleiro.

Assim, a Arsenal do Alfeite, S.A., tem vindo a desenvolver e elaborar vários estudos e documentos no âmbito ambiental e da higiene e segurança no trabalho, os quais se configuram essenciais ao pleno cumprimento de requisitos legais e regulamentares, destacando-se o Plano de Gestão Ambiental bem como o Plano de Emergência Ambiental.

Empenhada na salvaguarda das normas ambientais e tendo em vista o desenvolvimento sustentável, foi elaborado pela Arsenal do Alfeite, S.A., um plano de execução faseada para a mitigação de situações que possam não se coadunar com as boas práticas ambientais.

### **Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.**

Remete-se a cobertura deste tópico para as políticas prosseguidas, constantes no Cap. II do presente relatório. No que respeita a normas de qualidade, sublinha-se que a empresa tem um Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela APCER nos termos da Norma ISO 9001, atualizado para os termos da versão 2015 da norma (ISO 9001:2015).

Entende-se igualmente relevante referir alguns dos sistemas e elementos de apoio, abaixo descritos, que contribuem decisivamente para se atingir bons níveis de eficiência económica, financeira, social e ambiental.





### Tecnologias da Informação

Foi desenvolvido, em 2019, um plano estratégico de Tecnologias de Informação (TI) a três anos (2020 a 2022) e respetivo plano de investimento com a indústria 4.0, o qual visa alcançar os seguintes objetivos estratégicos principais: Cibersegurança; Visualização, Impressão e Digitalização 3D; Internet das Coisas IoT; Tecnologias Móveis; Gestão de Projetos e respetivo Portefólio; Interoperabilidade, Agilidade dos SI e Plataformas Colaborativas e Recolha e Análise de Dados Multiplataforma.

De se destacar que foi elaborado, neste âmbito, um planeamento detalhado para algumas destas áreas, tendo o desenvolvimento de algumas delas sido iniciado em 2019.

### SIS | Segurança, Infraestruturas e Sistemas

Foram realizadas, em 2019, importantes intervenções ao nível dos principais sistemas do datacenter, principal e secundário, e respetivas infraestruturas relacionadas, de forma a permitir que com o investimento previsto para 2020 se possa caminhar para uma solução mais resiliente e eficiente dos sistemas de informação.

Foi ainda continuada a modernização, melhoria e capacitação das infraestruturas de comunicações, interna e externa (física e lógica), com foco na segurança e novas valências, quer para uso interno, quer para suportar novos objetivos e outros negócios.

### API | Aplicações, Processos e Informação

A Arsenal do Alfeite, S.A., tem um sistema de informação ERP **\*SIAGIP** desenvolvido, atualizado e mantido totalmente com recursos internos. Este sistema suporta todas as áreas de negócio de forma integrada (Comercial, Produção/Manutenção, Financeira, Recursos Humanos e outros).

Estão também integrados os processos de negócio desenvolvidos na norma “BPMN – Business Process Management and Notations”, com um motor de workflow para automatização dos mesmos. Uma das principais vantagens é a interoperabilidade, quer interna quer externa, comunicando com diversas entidades. A tecnologia deste ERP é baseada em Oracle e foi atualizada para as versões mais recentes, quer da base de dados quer a nível aplicacional. Em 2019, entrou em produção uma nova versão deste ERP com foco na segurança, facilidade de utilização e simplificação de processos.

Em 2019, foi também colocada em produção uma nova versão da INTRANET – “AANET” também desenvolvida internamente, com foco na integração, facilidade de uso e de acesso à informação em multiplataforma incluindo tecnologias móveis.

Foi adquirida e instalada em 2019 uma nova ferramenta para gestão de projetos que será parametrizada no início de 2020 assim como implementada a interoperabilidade com os sistemas de informação existentes.

Serão também revistos os processos relacionados com a gestão de projetos, estando planeadas para 2020 várias ações de formação para potenciar esta plataforma.

### **Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:**

#### **a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (artigo 49.º do RJSPE);**

De acordo com o preconizado no artigo 49º do RJSPE, devem as empresas públicas prosseguir objetivos de responsabilidade social e ambiental, proteção dos consumidores, investimento na valorização profissional, promoção da igualdade e da não discriminação, proteção do ambiente e respeito por princípios de legalidade ética empresarial.

Assim, a Arsenal do Alfeite, S.A. e os seus órgãos de gestão, procuram adotar princípios e práticas de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável na prossecução da sua atividade, acreditando-se que os valores prosseguidos pela empresa, detalhados ao longo do presente relatório, refletem desde logo esse compromisso.

No que se refere a políticas no âmbito da proteção dos consumidores, dever-se-á atender à especificidade da atividade desenvolvida, cujos serviços são maioritariamente prestados à Marinha Portuguesa e a armadores, e nunca ao consumidor individual, justificando-se a adoção de uma postura centrada na satisfação dos interesses e das necessidades dos clientes.

De se referir, neste âmbito, o especial enfoque colocado na satisfação dos clientes com os serviços prestados e/ou produtos fornecidos, quer em termos de qualidade, quer em matéria de competitividade de preços e de prontidão da assistência técnica disponibilizada, fortalecendo relações de confiança mútua, numa perspetiva de sustentabilidade da relação a longo prazo com clientes e fornecedores, em particular com a Marinha Portuguesa.



Nas práticas diárias, suportadas em instrumentos de gestão de carácter regulamentar, estes valores traduzem-se, por exemplo, na implementação e manutenção de um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho, em conformidade com as normas internacionais de referência, visando o cumprimento dos requisitos e a satisfação das necessidades e expectativas dos clientes, e na adoção e monitorização de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, assim como de um código de conduta, visando garantir o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial e a prevenção da ocorrência de práticas ilícitas.

**b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (artigo 49.º do RJSPE);**

Ao nível da promoção ambiental, é de se referir novamente o Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho, em conformidade com as normas internacionais de referência, visando o cumprimento dos requisitos e a satisfação das necessidades e expectativas dos clientes, a promoção da segurança e da saúde dos seus trabalhadores e a preservação do ambiente, tendo como referência os princípios da sustentabilidade e da prevenção da poluição.

De entre as diversas medidas implementadas e desenvolvidas em 2019 para a promoção da proteção ambiental e tendo em vista o desenvolvimento sustentável destacam-se as seguintes:

- ❖ Acondicionamento direto dos óleos removidos dos navios em parque coberto e impermeabilizado, com posterior transporte para operador de gestão de resíduos, licenciado (sendo os *slops* bombeados diretamente para cisterna);
- ❖ Realização das monitorizações das águas superficiais, tendo em vista a avaliação da carga de poluentes resultante das atividades da doca seca, da doca flutuante e do plano inclinado, assim como do ponto de descarga de águas pluviais e do possível ponto de descarga dos efluentes industriais, de forma a dar cumprimento aos requisitos legais;
- ❖ Implementação de medidas de armazenamento de substâncias suscetíveis de contaminação da água em plataformas sobrelevadas, de modo a assegurar a cota mínima de armazenamento não inferior a 6,00ZH;





- ❖ Aplicação de medidas mitigadoras que visem garantir a minimização dos impactes ambientais e a proteção do ambiente, de acordo com o previsto no Plano de Gestão Ambiental, nomeadamente através da realização de ações de sensibilização ambiental dirigida a todos os trabalhadores;
- ❖ Realização de simulacro de acidente ambiental conforme previsto no Plano de Emergência Ambiental, onde se encontram definidos os procedimentos e as ações a aplicar em caso de Emergências Ambientais que possam vir a ocorrer nas instalações da Arsenal do Alfeite, S.A., no sentido de reduzir e/ou mitigar os riscos para o ambiente, tais como a contenção de derrames de produtos poluentes. Neste âmbito e, para avaliação das respectivas competências dos intervenientes, foi realizado um derrame de um resíduo perigoso, com elaboração do respectivo relatório, contendo a análise crítica do evento;
- ❖ Implementação de projeto e entrada em funcionamento das medidas para contenção dos efluentes resultantes dos tratamentos realizados na Doca Seca e na Doca Flutuante e posterior encaminhamento como resíduo, até à instalação e entrada em funcionamento da ETARI;
- ❖ Introdução de melhorias na Gestão de Resíduos, criando condições para a separação na origem e aumentando a reciclagem, tendo em vista a redução do desperdício, tanto de materiais como de custos.

A par das medidas acima elencadas, a Arsenal do Alfeite, S.A. garante que todos os resíduos produzidos são geridos de acordo com a legislação em vigor e o seu destino final é, consoante os casos, o envio para reciclagem, valorização, aterros ou tratamento.

A Arsenal do Alfeite, S.A., de forma a manter um registo da sua “pegada” ambiental, faz também a monitorização dos consumos e da qualidade da água de abastecimento, gás natural, energia elétrica e combustíveis e produção de resíduos.

Os valores obtidos constam das tabelas seguintes:

**RELATÓRIO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - 2019**

**ENERGIA ELÉTRICA – EDP, S.A.**

Consumo (MWh)	2.705
Despesa (€) – Sem IVA	340.674
Preço do kWh (valor médio) (€)	0,126
Consumo Energético (tep/kWh)	582
Consumo Médio Mensal (MWh/mês)	225
Despesa Média Mensal (€ /mês)	28.390
Emissão de CO <sub>2</sub> (T)	818

**GÁS NATURAL – Galp Power, S.A.**

Consumo de Gás Natural (MWh)	1.079
Despesa (€) – Sem IVA	44.617
Preço do kWh (valor médio) (€)	0,04137
Consumo Energético (tep/kWh)	232
Consumo Médio Mensal (MWh/mês)	90
Despesa Média Mensal (€ /mês)	3.718
Emissão de CO <sub>2</sub> (T)	202

**GASÓLEO – Repsol Portuguesa, S.A.**

Gasóleo (l)	23.508
Despesa (€) – Sem IVA	24.139
Preço do Gasóleo (valor médio) (€/l)	1.027
Consumo energético (tep/t)	25
Consumo médio mensal (l/mês)	1.959
Despesa média mensal (€/mês)	2.012
Emissão de CO <sub>2</sub> (T)	68

**ÁGUA POTÁVEL - Marinha (Base Naval de Lisboa)**

Consumo de Água Potável (m³)	33.231
Consumo Médio Mensal (m³/mês)	2.769

**COMBUSTÍVEIS / GASES**

Gasóleo rodoviário (l)	13.002
Oxigénio gasoso industrial (m³)	1.922
Acetileno (Kg)	539
Árgon Líquido (m³)	368
Azoto gasoso (m³)	385
Dióxido de carbono (Kg)	822

**PRODUÇÃO DE RESÍDUOS**

	Total (kg)
Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuários de proteção, contaminados por substâncias perigosas	6.803
Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não contaminados	419
Ácidos de decapagem	502
Aparas de matérias plásticas	110
Ácidos sem outra especificação	27
Acumuladores de chumbo	710
Banhos de revelação à base de solventes	57
Banhos de fixação	104
Componentes retirados de equipamentos fora de uso	1.389
Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	5.744
Embalagens de papel e cartão	4.090



Embalagens de plástico	940
Embalagens de vidro	4.820
Equipamento elétrico e eletrónico	7.180
Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso contendo componentes perigosos	454
Filtros de óleo	366
Hidróxidos de sólidos e de potássio	14
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	456
Líquidos de lavagem aquosos contendo substâncias perigosas	174.080
Madeira	5.340
Madeira contendo substâncias perigosas	20.060
Materiais de construção contendo amianto	528
Materiais de isolamento não perigosos	2.740
Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares	372
Mistura de resíduos de construção e demolição não perigosos	12.700
Misturas de resíduos urbanos equiparados	105.590
Mós e materiais de retificação usados não perigosos	192
Objetos cortantes e perfurantes	22,2
Outros resíduos contendo substâncias perigosas	437
Papel e cartão	3.620
Pilhas e acumuladores	327
Plástico	897
Pneus usados	260
Poeiras e partículas de metais ferrosos	333

Produtos químicos orgânicos fora de uso contendo ou compostos por substâncias perigosas	62
Resíduos biodegradáveis	31.030
Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	6.170
Resíduos contendo hidrocarbonetos	130.585
Resíduos contendo outras substâncias perigosas	7.531
Resíduos de desarmamento	180
Resíduos de materiais de granalhagem não perigosos	2.673
Resíduos da remoção de tintas e vernizes não perigosos	13.479
Resíduos de soldadura	285
Resíduos da remoção de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	6.273
Resíduos urbanos e equiparados	24.160
Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados contaminados com substâncias perigosas	2.760
Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não contaminados	6.480
Solos e rochas, contendo substâncias perigosas	8.000
Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas	4.179
Vidro	1.249

Noutro âmbito, designadamente quanto ao respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, o Código de Conduta, de 14 de dezembro de 2009, da Arsenal do Alfeite, S.A., publicado no seu sítio internet e intranet, contém uma série de diretrizes de orientação cujo propósito é garantir o comportamento ético e responsável da organização e dos seus trabalhadores, nas suas relações internas e externas, designadamente no domínio da prevenção de potenciais conflitos de interesse.

Por outro lado, remete-se ainda para o disposto no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de

Administração, o qual se encontra igualmente publicado no sítio de internet da empresa, o qual visa garantir o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial e a prevenção da ocorrência de práticas ilícitas.

**c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do Artigo 50.º do RJSPE);**


Cabe à Arsenal do Alfeite, S.A., enquanto empresa pública, adotar um plano de igualdade tendente a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro.

Para este efeito, de acordo com esta Resolução do Conselho de Ministros deve-se: elaborar um diagnóstico prévio da situação de homens e mulheres, com base em indicadores para a igualdade; conceber um plano para a igualdade ajustado à respetiva realidade empresarial; implementar e acompanhar o plano para a igualdade; avaliar *ex post* o impacto das medidas executadas; reportar, semestralmente, ao membro do governo com tutela sobre a área da igualdade, o resultado das avaliações efetuadas.

Este conjunto de obrigações encontra-se em fase de cumprimento, sem prejuízo de se ter tomado diversas medidas neste âmbito como adiante indicado, salientando-se a elaboração de Relatório sobre a Diferença Salarial entre Homens e Mulheres (além da resposta ao Inquérito Anual sobre Planos para a Igualdade nas Empresas do Setor Empresarial do Estado). Destaque-se que as mulheres auferiram, como veremos, de remuneração média e rendimento anual médio significativamente mais do que os homens. De salientar a disponibilização de informação aos trabalhadores sobre igualdade e não discriminação através do Aviso n.º 8/2009, de 19 de outubro.







**d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;**

De acordo com o último Relatório sobre a Diferença Salarial entre Homens e Mulheres, efetuado com referência a 31 de dezembro de 2017, os homens representavam a maioria dos trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., com 93,75%, enquanto as mulheres representavam 6,25% (destaca-se que a 31 de dezembro de 2019, as respetivas percentagens situavam-se nos 93,11% para os homens e 6,89% para as mulheres). Constata-se, contudo, que as mulheres auferiram de remuneração média mais 41,85% do que os homens e, de rendimento médio, mais 44,07%.

Entre as medidas tomadas para alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminar discriminações e permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional salienta-se, além da monitorização da situação através da elaboração de relatórios, as medidas tomadas abaixo indicadas:

- Política de contratação de trabalhadores que promove expressamente a não discriminação, designadamente de género. A Arsenal do Alfeite, S.A., garante a igualdade de oportunidades e de tratamento no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e às condições de trabalho, afastando da sua cultura organizacional quaisquer tipos de discriminação, nomeadamente em função de idade, sexo, capacidade de trabalho reduzida, doença, raça, ou religião. É de salientar que, durante o ano de 2019, foram admitidos nesta empresa 8 trabalhadores, tendo o mais novo 29 anos de idade e o menos novo 55 anos de idade. Sublinha-se ainda que a empresa tem ao seu serviço, 16 trabalhadores portadores de deficiência (15 do sexo masculino e 1 de sexo feminino);
- Alteração, no ano de 2018, do dia de pagamento das retribuições (de dia 25 para dia 20) de modo a garantir a uniformização das datas de pagamento dos vencimentos no universo da Defesa Nacional e procurando garantir a estabilidade financeira dos trabalhadores;
- Concessão de tolerâncias de ponto nos seguintes momentos: Carnaval e dia 31 de dezembro (Avisos n.ºs 6/2019, de 25 de fevereiro e 36/2019, de 18 de dezembro);
- Atribuição de dispensa no dia de aniversário dos trabalhadores, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019 (Aviso n.º 42/2018, de 12 de dezembro);

- Generalização da atribuição de Horário Flexível aos trabalhadores com filhos de idade inferior a 12 anos, bem como a outros sempre que adequado;
- Apoio à frequência pelos filhos, entre os 4 meses e os 4 anos de idade, dos trabalhadores do berçário, creche e jardim-de-infância do Centro de Apoio Social do Alfeite, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. (16 crianças no ano letivo de 2019/2020);
- Divulgação de informação e disponibilização de minutas na intranet da empresa para prestação de informações ou comunicações obrigatórias do Regime da Parentalidade – Ordem de Serviço n.º 7/2012, de 3 de setembro;
- Disponibilização de informação aos trabalhadores sobre igualdade e não discriminação - Aviso n.º 8/2009, de 19 de outubro.

O objetivo do n.º 6 do artigo 31.º do referido Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, também constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro, da presença plural de mulheres e de homens nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas públicas é atendido com a designação da Dr.ª Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão, como Vogal do Conselho de Administração, e da Dr.ª Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão, como representante do Fiscal Único, PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Ld.ª.

Acrescenta-se que a 31 de dezembro de 2019, na Arsenal do Alfeite, S.A., encontram-se 10 mulheres em lugares de direção/chefia, com a seguinte distribuição:

- Vogal do Conselho de Administração – 1
- Cargo de Diretora – 1
- Cargo de Chefe de Divisão – 4
- Cargo de Chefe de Serviço - 4

**e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);**

No âmbito da responsabilidade social da empresa foi mantido e impulsionado o programa “Arsenalista Mais”, com o objetivo de promover a conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar.







Assim, o programa Arsenalista Mais, divulgado na intranet da empresa, por correio eletrónico e afixação, possui as seguintes áreas de atuação e sustentação:

- Crédito de 48 horas anuais (correspondente a 4 horas mensais), abrangendo todos os trabalhadores, para tratamento de assuntos de natureza particular, conforme novo Regulamento de Duração e Organização do Trabalho, aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de julho de 2019 e publicitado aos trabalhadores pela Ordem de Serviço n.º 3/2019 de 31 de julho;
- Possibilidade de acompanhamento de menor de 12 anos, por parte do Encarregado de Educação, no 1º dia de escola;
- Apoio à valorização pessoal através do apoio à frequência de cursos de formação profissional e/ou académicos, além da formação inicial e contínua (concretizada através da execução do Plano Anual de Formação e de ações de formação inopinadas que decorreram ao longo do ano), incluindo apoio financeiro até 40% dos respetivos encargos, em regime de autoformação, designadamente de especialização, tecnológicos ou de ensino superior;
- Promoção do convívio dos trabalhadores da empresa através da comemoração de momentos relevantes, tais como: Dia do Arsenal (Aviso n.º 16/2019, de 17 de abril) em que se comemoraram os 80 anos do Arsenal, com a oferta aos trabalhadores de um passeio de barco pelo rio Tejo, privilegiando-se o convívio e a descontração, seguido de um almoço nas instalações da empresa. No início da noite, inaugurou-se uma exposição de fotografia e peças históricas da longa caminhada do Arsenal do Alfeite, culminando com uma cerimónia comemorativa, realizada na Academia Almadense. Foi também realizada uma Festa de Natal (Aviso n.º 35/2019, de 29 de novembro) que contou com a participação dos filhos e respetivos cônjuges, promovendo-se, assim, momentos de boa disposição e de confraternização;
- Apoio, como referido, à frequência pelos filhos, entre os 4 meses e os 4 anos de idade, dos trabalhadores (Aviso n.º 23/2019, de 27 de maio) do berçário, creche e jardim-de-infância do Centro de Apoio Social do Alfeite, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. (16 crianças no ano letivo de 2019/2020);
- Protocolos e/ou colaborações estreitas com o CGA – Clube de Ginástica de Almada, com o CEFA – Centro de Educação Física da Armada, com condições especiais, de modo a facilitar o acesso, por parte dos trabalhadores e familiares a meios que permitam uma vida mais ativa e com mais e melhor saúde;





- Protocolos com empresas a funcionarem em diferentes áreas de negócio que se consubstanciam em descontos interessantes em serviços de farmácia, cultura e lazer, comunicações e outros para os trabalhadores e familiares;
- Também no âmbito da ação social dirigida aos trabalhadores, realizou-se durante duas semanas, no período de 1 a 12 de julho, o Campo de Férias da Arsenal do Alfeite, S.A., destinado aos filhos, enteados e equiparáveis dos trabalhadores desta empresa pública, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos. Desta forma, a Arsenal do Alfeite, S.A., permitiu às famílias conciliar parte do período de férias dos filhos com períodos de trabalho dos pais e promover o convívio entre os seus filhos, tendo participado 30 crianças/jovens em variadíssimas atividades desportivas e culturais em diversos locais da Região de Setúbal.

Foram, ainda, desenvolvidas iniciativas de solidariedade com a comunidade, realçando-se a organização, nas instalações da empresa, de 4 recolhas de sangue pelo Instituto Português do Sangue e Transplantação, I.P., que totalizaram 165 dádivas (Avisos n.ºs 7/2019, de 25 de fevereiro, 20/2019, de 23 de maio, 29/2019, de 31 de agosto e 34/2019, de 19 de novembro).

É de referir, também, a recolha continuada de tampinhas, com a finalidade de apoiar a aquisição de equipamentos para crianças e jovens portadores de deficiência, além de promover a consciência do impacte dos mais pequenos atos no ambiente.

Menciona-se finalmente o esforço para garantir a continuidade, com qualidade e a reduzidos preços, dos serviços de cafetaria e refeitório, fornecendo esta valência, durante o ano de 2019, uma média de 120 refeições diárias a preços inferiores ao valor do subsídio de refeição diário pago aos trabalhadores.

**f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).**

Tendo por base os elementos de natureza política e estratégica enunciados ao longo do relatório, resulta claro que as ações de serviço público junto da Marinha Portuguesa a que a empresa está obrigada, em muito condicionam o aumento da sua



competitividade, dado o nível de imponderabilidade e aleatoriedade a que estão sujeitas. Apesar disso, a empresa tem pugnado por tentar regularizar e normalizar tais ações, solicitando à semelhança de anos anteriores a previsibilidade possível à Marinha Portuguesa. Em paralelo, a Arsenal do Alfeite, S.A., encetou diligências tendentes ao estabelecimento de cooperações com instituições de investigação científica e inovação, tendentes a desenvolver processos, metodologia e produtos inovadores que melhorem a competitividade da empresa. Entre outros, conta-se o desenvolvimento da metodologia de fabrico de estruturas em materiais compósitos através de técnicas de infusão, a utilizar na construção dos futuros salva-vidas da classe Vigilante modificada. De igual modo, o plano de ação e as medidas orientadas para a satisfação do cliente, para a qualidade, para a produtividade, para a redução de risco e, em suma, para a criação de valor, já foram, nas suas diversas vertentes, extensamente expostas ao longo do presente relatório, pelo que importa apenas sublinhar o esforço desenvolvido durante o ano de 2019 no sentido de transformar a Arsenal do Alfeite, S.A., numa empresa mais atual, através da sua expansão junto do mercado internacional, do desenvolvimento da capacidade de reparação de submarinos, da retoma da construção de meios de superfície de pequena e média dimensão, da modernização das infraestruturas portuárias e oficinais e ainda da conceção de um projeto de transformação dos métodos produtivos e do trabalho, tendente a mudar gradualmente as culturas mais conservadoras e, por vezes, menos recetivas à transparência e ao reconhecimento da qualidade e do mérito.



## **X. Avaliação do Governo Societário**





## Avaliação do Governo Societário

### Verificação do cumprimento das recomendações relativamente à estrutura e prática de governo societário

O artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, prevê que as empresas públicas apresentem anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no respectivo capítulo, competindo aos órgãos de fiscalização aferir no respectivo relatório o cumprimento desta exigência.

No artigo 53.º estabelecem-se as obrigações de divulgação de informação respeitantes às empresas públicas na internet. O modo de cumprimento desta obrigação encontra-se no ponto deste relatório referente ao sítio internet (Capítulo VI. Organização Interna, ponto E. Sítio da Internet), para onde se remete.

No que se refere à verificação do cumprimento das recomendações referentes à estrutura e prática de governo societário, salienta-se o estrito cumprimento dado ao disposto no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), para o ano de 2019.

Por outro lado, salienta-se que não foram identificadas pela UTAM, em sede de análise do Relatório do Governo Societário do exercício anterior, quaisquer reservas ou anotações, concluindo a mesma no âmbito do Relatório de Análise n.º 107/2019, de 10 de maio, que o relatório da Arsenal do Alfeite, S.A., referente ao ano de 2018 *“indicia o acompanhamento por parte da empresa das matérias previstas no RJSPE e traduz a forma como a empresa observa as disposições aplicáveis em termos de boas práticas de governo societário”*.

### Outras Informações

A informação produzida e disponibilizada ao longo deste relatório é exaustiva e reflete os factos, as opções, orientações, iniciativas e decisões levadas a cabo no âmbito do governo societário da Arsenal do Alfeite, S.A., durante o ano de 2019, nada de relevante havendo a acrescentar.



## XI. ANEXOS DO RGS





## ANEXOS DO RGS

Como anexos ao presente relatório incluem-se os seguintes documentos:

1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66º-B do CSC);
2. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do presente relatório;
3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2. do artigo 54.º do RJSPE;
4. Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE e evidências da sua apresentação à IGF;
5. Ata da reunião da Assembleia Geral ou Deliberação Unânime por Escrito que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário) relativos ao exercício de 2018.







## ANEXO 1

**DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2019 QUE DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO REFERENTE AO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO A QUESTÕES AMBIENTAIS, SOCIAIS E RELATIVAS AOS TRABALHADORES, IGUALDADE DE GÉNERO, NÃO DISCRIMINAÇÃO, RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS, COMBATE À CORRUPÇÃO E TENTATIVAS DE SUBORNO (VIDE ARTIGO 66º-B DO CSC)**

Não aplicável uma vez que a demonstração não financeira citada em epígrafe apenas é exigida as grandes empresas que sejam entidades de interesse público e que, à data de encerramento do seu balanço, excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual.

Recorda-se, a este respeito, que a Arsenal do Alfeite, S.A. não é abrangida pelos requisitos estabelecidos no preceito legal em apreço, não sendo, portanto, exigível a referida demonstração, uma vez que detinha 450 trabalhadores à data de 31 de dezembro de 2019.

## ANEXO 2

### ATA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM QUE FOI DELIBERADA A APROVAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO

-----EXTRATO DA ATA N.º 4/CÁ/2020-----

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2020, pelas 10:30 horas, reuniu na sala do Conselho da sede social da Arsenal do Alfeite, S.A. na Base Naval de Lisboa, em Almada, o respetivo Conselho de Administração (CA), com a presença de:

PRESIDENTE - Alm. José Luis Garcia Belo;

VOGAL Executivo - Dra. Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.

Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, os membros do Conselho procederam à apreciação dos seguintes assuntos:

01. Apreciação das contas do exercício de 2019, bem como do Relatório & Contas e Relatório de Governo Societário de 2019, que inclui o Relatório do Cumprimento das Obrigações Legais.

Foram submetidos a apreciação do Conselho de Administração o Relatório & Contas e Relatório do Governo Societário, ambos referentes ao exercício do ano de 2019, os quais incluem o relatório do cumprimento das obrigações legais, bem como, a Demonstração de Resultados, o Balanço, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Demonstrações Orçamentais referentes ao exercício de 2019. Analisados os documentos submetidos, deliberou o Conselho de Administração proceder a aprovação das contas e respetivos relatórios submetidos.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, deu por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelos membros do Conselho presentes na reunião.

Arsenal do Alfeite S.A.  
Conselho de Administração

\_\_\_\_\_  
José Luis Garcia Belo

\_\_\_\_\_  
Leitão

\_\_\_\_\_  
Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão



### **ANEXO 3**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 2 DO  
ARTIGO 54.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

A incluir.

### **ANEXO 4**





**DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE O ARTIGO 52.º  
DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, José Luís Garcia Belo, declaro que:

- Não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável;
- Não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013;
- Foi remetido à IGF – Inspeção-Geral de Finanças a declaração referida no ponto anterior.

José Luís Garcia Belo  
(Presidente do Conselho de Administração)

Eu, Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão, declaro que:

- Não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável;
- Não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013;
- Foi remetido à IGF – Inspeção-Geral de Finanças a declaração referida no ponto anterior.

Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão  
(Vogal do Conselho de Administração)



ARSenal do ALFEITE

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS  
RUA ANGELINA VIDAL, 41  
1199-005 LISBOA

V/ Ref.  
Your ref

N/Ref. 4727  
Our ref

Data 23.04.2018  
Date

ASSUNTO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ARSENAL DO ALFEITE, S.A. – INÍCIO DE FUNÇÕES  
Subject

Exmo. Senhor Inspetor-Geral

No cumprimento do estabelecido no Estatuto do Gestor Público (Artigo 22º, n.º 9), bem como no Regime do Setor Público Empresarial (Artigo 52º), junto se remetem declarações referentes ao Presidente e Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A. – José Luís Garcia Belo e Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão, conforme nomeações constantes da Deliberação Unânime por Escrito da Acionista "Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, S.G.P.S, S.A", em Liquidação, datada de 02 de abril de 2018.

Esdarece-se, ainda, que a anterior declaração remetida em 02.03.2018 para o Presidente José Luís Garcia Belo era referente a Deliberação Unânime por Escrito da acionista de 28.02.2018, a qual apenas procedia à nomeação do Presidente do Conselho de Administração até ao término do mandato 2015-2017, pelo que se procede a nova entrega para o mandato 2018-2020.

Sem mais assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração e com os melhores cumprimentos,

Sara Muacho

Gabinete de Assuntos Jurídicos

Arsenal do Alfeite, S. A.  
Alfeite  
2810-001 Almada

Tel: (+351) 21 095 08 00  
Fax: (+351) 21 095 08 73

NIPC / nº de matrícula na CRPC Almada: 508 881 048  
Capital Social € 32.400.000,00



ARSENAL DO ALFEITE



#### DECLARAÇÃO

Eu, José Luís Garcia Belo, casado, portador do Cartão do Cidadão n.º 04979088, com data de validade até 18.11.2020, residente na Avenida Álvaro Pais, Lote AB, lado B, 4.º Dto, 1600-007 Lisboa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A, cargo para o qual fui eleito a coberto da Deliberação Unânime por Escrito da Accionista Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A. de 02.04.2018, venho, pela presente, declarar, sob compromisso de honra, o seguinte:

- Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 22º, n.º 9 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27.03, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12 e alterado e republicado a coberto do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18.01, informa-se que não detém o ora declarante, directa ou indirectamente, quaisquer participações e interesses patrimoniais na Arsenal do Alfeite, S.A.
- Nos termos do disposto no Artigo 52º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03.10 e alterado pelo Artigo 20º da Lei n.º 75-A/2014, de 30.09, declara ainda não deter quaisquer participações patrimoniais na empresa, bem como, quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Almada, 23 de abril de 2018

José Luís Garcia Belo

#### DECLARAÇÃO

Eu, Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão, casada, portador do Cartão do Cidadão n.º 05800598, com data de validade até 23.06.2020, residente na Quinta das Palhescas, n.º 3 – Pinheiro de Loures, 2670-506 Loures, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A, cargo para o qual fui eleita pela acionista Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A., conforme Deliberação Unânime por Escrito de 2 de abril de 2018, venho, pela presente, declarar, sob compromisso de honra, o seguinte:

- Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 22º, n.º 9 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27.03, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12 e alterado e republicado a coberto do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18.01, informa-se que não detém a ora declarante, direta ou indiretamente, quaisquer participações e interesses patrimoniais na Arsenal do Alfeite, S.A.
- Nos termos do disposto no Artigo 52º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03.10 e alterado pelo Artigo 20º da Lei n.º 75-A/2014, de 30.09, declara ainda não deter quaisquer participações patrimoniais na empresa, bem como, quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Almada, 2 de abril de 2018.

Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão





INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS  
RUA ANGELINA VIDAL, 41  
1199-005 LISBOA

<i>V/ Ref.</i> <i>Your ref.</i>	<i>N/Ref.</i> <i>Our ref.</i>	1929	<i>Data</i> <i>Date</i>	22.02.2018
<b>ASSUNTO:</b> CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ARSENAL DO ALFEITE, S.A. – INÍCIO DE FUNÇÕES				
<i>Subject</i>				

Exmo. Senhor Inspetor-Geral

No cumprimento do estabelecido no Estatuto do Gestor Público (Artigo 22º, n.º 9), bem como no Regime do Setor Público Empresarial (Artigo 52º), junto se remete declaração referente ao Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A. – João Carlos Caldeira Gonçalves para o triénio 2018-2020, conforme nomeação constante da Deliberação Unânime por Escrito da Acionista "Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, S.G.P.S, S.A", em Liquidação, datada de 26 de novembro de 2018.

Sem mais assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração e com os melhores cumprimentos,

Sara Mucho  
Gabinete de Assuntos Jurídicos

Arsenal do Alfeite, S. A.  
Alfeite  
2810-001 Almada

Tel. (+351) 21 095 08 00  
Fax. (+351) 21 095 08 73

NIPC / n.º de matrícula na CRPC Almada: 508 881 048  
Capital Social: € 32.400.000,00



#### DECLARAÇÃO

Fu, João Carlos Caldeira Gonçalves, casado, portador do Cartão do Cidadão n.º 04484717, com data de validade até 22.03.2021, residente na Rua D. José de Alarcão, 5, 2.º andar, 2805-319 Almada, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A, cargo para o qual fui eleito pela acionista Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A., conforme Deliberação Unânime por Escrito de 26 de novembro de 2018, venho, pela presente, declarar, sob compromisso de honra, o seguinte:

- Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 22.º, n.º 9 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27.03, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12 e alterado e republicado a coberto do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18.01, informa-se que não detém a ora declarante, direta ou indiretamente, quaisquer participações e interesses patrimoniais na Arsenal do Alfeite, S.A.
- Nos termos do disposto no Artigo 52.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03.10 e alterado pelo Artigo 20.º da Lei n.º 75-A/2014, de 30.09, declara ainda não deter quaisquer participações patrimoniais na empresa, bem como, quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Almada, 22 de fevereiro de 2019.

João Carlos Caldeira Gonçalves



## ANEXO 5

### ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL QUE CONTEMPLA A APROVAÇÃO POR PARTE DOS TITULARES DA FUNÇÃO ACIONISTA DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2018

Arsenal do Alfeite, S.A.  
Base Naval de Lisboa  
2810-001 Almada C.A.E.: 33150 N.I.F.: 508881048  
Mat. 508881048 de 2009.02.10 em Almada Cap.: EUR 32400000

ATAS

Folha 12

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

Aos dezassete dias do mês de maio de 2019, pelas 15h30, reuniu na sede social, sita no Arsenal do Alfeite, Base Naval de Lisboa, Laranjeiro, 2810-001 Almada, a Assembleia Geral Anual da Sociedade Arsenal do Alfeite, S.A., com um capital social de € 32.400.000 (trinta e dois milhões e quatrocentos mil euros), titulado por 6.480.000 ações (seis milhões e quatrocentas e oitenta mil ações), o qual se encontra totalmente subscrito e realizado.

Dirigiu os trabalhos o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Senhor Dr. Nuno Sousa Moniz, tendo sido coadjuvado pela Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Exma. Senhora Dra. Sara Muncho Bernardo, em substituição do Secretário ausente Sr. Dr. Pedro Fernandes Baptista.

Encontrava-se presente o acionista único Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A., em liquidação, único detentor da totalidade do capital social, representada pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana, conforme carta mandadeira datada de 7 de maio de 2019 e assinada por dois dos membros da Comissão Liquidatária daquela entidade, que fica em anexo a esta ata e dela faz parte integrante.

Encontravam-se igualmente presentes todos os membros do Conselho de Administração e o Fiscal Único, conforme lista de presenças que se anexa a esta ata e dela faz parte integrante.

Verificadas as presenças e a conformidade da representação e do mandato do Representante do Acionista Empordef, detentor da totalidade do capital social e, bem assim, de que estavam reunidas as condições legais e estatutárias para a Assembleia reunir e deliberar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral procedeu à leitura da seguinte ordem de trabalhos, constante da convocatória:

**Ponto Um:** Apreciar o Relatório de Gestão e documentos de prestação de contas e seus anexos, relativos ao exercício de 2018;

**Ponto Dois:** Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2018;

 JUPIL - PORTO

  
PROCESSADO POR COMPUTADOR

Arsenal do Alfeite, S.A.  
Base Naval de Lisboa  
2810-001 Almada C.A.E.: 33150 N.I.F.: 508881048  
Mat. 508881048 de 2009.02.10 em Almada Cap.: EUR 32400000

ATAS

Folha 13

**Ponto Três:** Apreciar o Relatório de Governo Societário do exercício de 2018;

**Ponto Quatro:** Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Entrando na discussão do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu o uso da palavra ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da empresa, que fez uma breve apresentação sobre a atividade da sociedade constante do Relatório de Gestão apresentado, focando os aspetos relevantes do ano de 2018 e aquilo que se prevê vir a realizar em 2019.

O senhor presidente da Assembleia Geral deu a palavra ao senhor representante do acionista, o qual votou favoravelmente a aprovação do relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentadas pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, atento o Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal das Contas, expressando a seguinte recomendação:


O Conselho de Administração deverá diligenciar no sentido da prossecução da redução do Prazo Médio de Pagamento, bem como garantir a divulgação da informação prevista no n.º 2 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio. Deverá ainda garantir o cumprimento das disposições legais em matéria de contratação de trabalhadores e de gastos operacionais e diligenciar no sentido do cumprimento das disposições legais sobre a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Passando ao Ponto Dois da ordem de trabalhos, foi dada a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, que explicou a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade, no sentido de aplicar o resultado líquido negativo de € 4.453.759,72 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove euros e setenta e dois cêntimos).

Dada a palavra ao representante do acionista, este votou favoravelmente a proposta de aplicação de resultados proposta pelo Conselho de Administração da Sociedade.

Tendo-se seguido para o Ponto Três da ordem de trabalhos, e dada a palavra ao representante do acionista, foi votada favoravelmente a aprovação do Relatório do Governo Societário de 2018, atento o

 JUFIL - PORTO

  
PROCESSADO POR COMPUTADOR



Arsenal do Alfeite, S.A.  
Base Naval de Lisboa  
2810-001 Almada C.A.E.: 33150 N.I.F.: 508881048  
Mat. 508881048 de 2009.02.10 em Almada Cap.: EUR 32400000

ATAS

Folha 14

parecer favorável da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

Entrando finalmente no Ponto Quatro da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia Geral deu a palavra ao representante do acionista único, que apresentou, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração, em cada um dos seus membros, bem como no Fiscal Único. O Sr. Presidente do Conselho de Administração pediu ainda a palavra, agradecendo o voto de confiança do acionista único, e comprometendo-se em nome do Conselho de Administração a desenvolver o trabalho necessário para poder merecer igual voto em 2020.

Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 17h00 horas, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida e conferida, vai ser assinada pelos elementos que compõem a mesa da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

A Secretária da Mesa da Assembleia Geral



Ao  
Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da  
ARSENAL DO ALFEITE, S.A.  
Alfeite  
2810-001 ALMADA

V/ Ref. N/Ref. 64/CL Data 07/ maio/ 2019  
Your ref. Our ref. Date

**ASSUNTO:** Assembleia Geral convocada para o dia 17 de maio de 2019, pelas 15:00 horas  
*Subject*

EMPORDEF – EMPRESA PORTUGUESA DE DEFESA (SGPS), S.A., na qualidade de acionista única dessa sociedade, vem pela presente comunicar ter designado o Senhor Dr. Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana, seu representante na Assembleia Geral acima indicada, para o que dispõe dos poderes suficientes para votar no sentido que lhe parecer mais conveniente relativamente a todos os pontos que aí forem discutidos.

Os poderes de representação ora conferidos abrangem a tomada de deliberações por qualquer das formas admitidas na lei, designadamente deliberações unânimes por escrito ou em assembleias universais.

A Comissão Liquidatária

Marco Capitão Ferreira  
Presidente

Maria José Almeida  
Vogal

./f/

Rua Braamcamp, n.º 90 - 7.º Piso  
1250 - 052 Lisboa  
Portugal

Tel (+351) 21 380 51 00  
21 380 50 90  
Fax (+351) 21 380 51 09

CRC Lisboa sob o n.º 13276  
Contribuinte n.º 503 852 090  
Capital Social: € 174.275 000,00





Assembleia Geral da Arsenal do Alfeite, S.A.

17 de maio de 2019

Lista de presenças

Nome	Cargo	Assinatura
Nuno Sousa Moniz	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	
Sara Mucho Bernardo	Secretário da Mesa da Assembleia Geral	
Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana	Representante do acionista único (Empresa Portuguesa de Defesa, S.G.P.S., S.A., em liquidação)	
Hermínio António Paulos Afonso	Representante do Fiscal Único (PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ld.º)	
José Luís Garcia Belo	Presidente do Conselho de Administração	
Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão	Vogal do Conselho de Administração	
João Carlos Caldeira Gonçalves	Vogal do Conselho de Administração	



**RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO**  
**2019**

Versão aprovada em Reunião de Conselho de Administração de 29 de abril de 2020.

O Conselho de Administração,



José Luis Garcia Belo

(Presidente do Conselho de Administração)

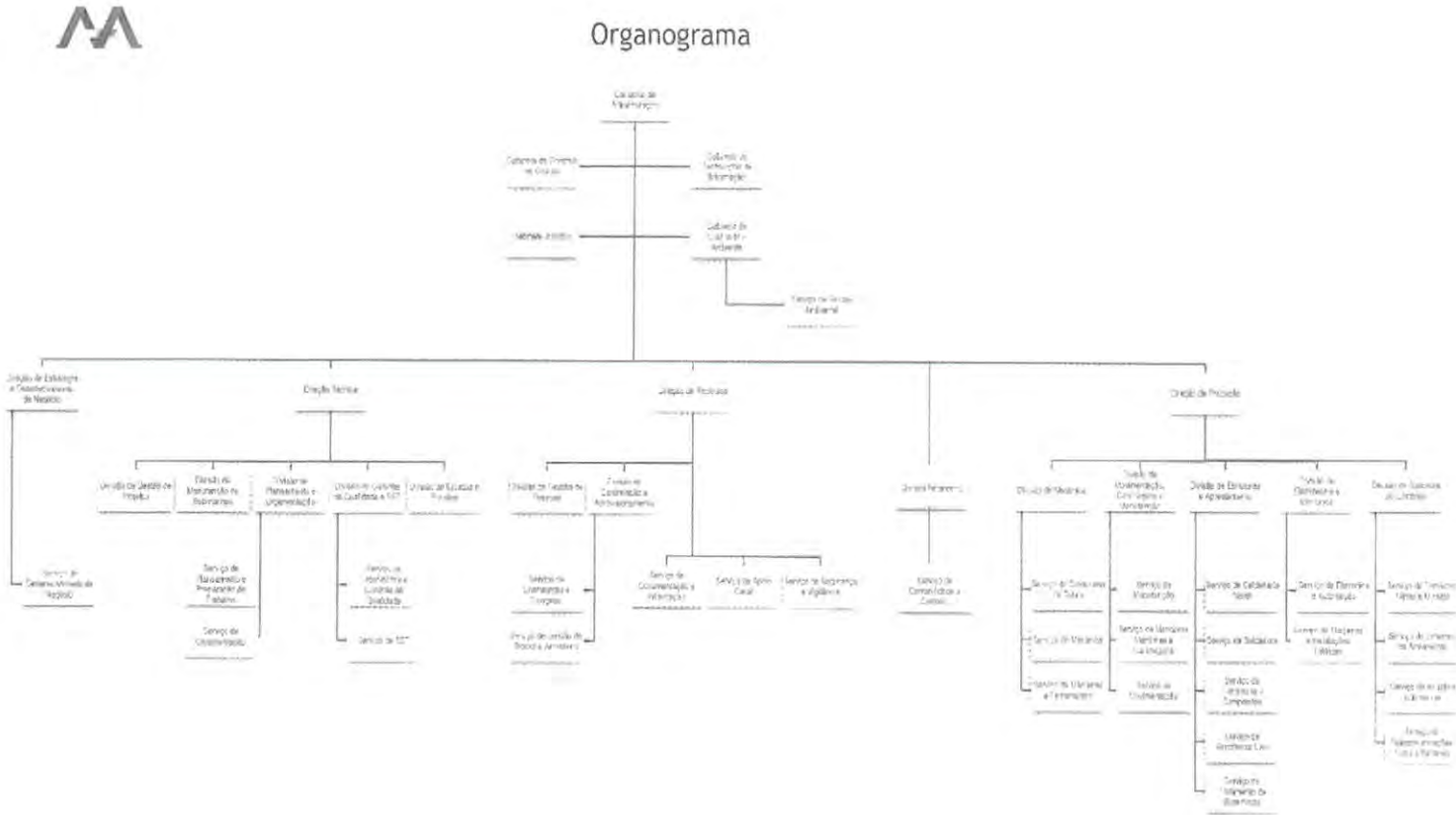


Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão

(Vogal do Conselho de Administração)



### Organograma



As diferentes unidades orgânicas atualmente existentes (direção, divisão e serviço), respetivos diretores e chefias, e as relações entre estas encontram-se esquematizadas no quadro seguinte:

Diretores	
Unidade Orgânica	Nome
Direção de Estratégia e Desenvolvimento do Negócio	Bruno José Bergano Pica
Direção Técnica	Luís Manuel Guimarães Ribeira da Silva
Direção de Recursos	Carla Maria Guerra Silva
Direção de Produção	Paulo Jorge Barbosa Rodrigues
Chefes de Divisão/ Gabinete	
Gabinete de Tecnologias de Informação	Vítor Manuel Ferreiro Nogueiro
Gabinete de Qualidade e Ambiente	Sílvia Augusta da Silva Barros Monteiro Fontes
Divisão Financeira	Andreia Carina Fontinha de Oliveira
Divisão de Gestão de Projetos	Rodrigo Augusto Veríssimo Sousa Franco
Divisão de Planeamento e Orçamentação	Ana Lúcia Higinio Paulino
Divisão de Garantia de Qualidade e SST	Mário Jorge Gonçalves Peixe
Divisão de Estudos e Projetos	Paulo Jorge Santana Carmo Pinheiro
Divisão de Gestão de Pessoas	Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes
Divisão de Contratação e Aprovisionamento	Maria da Conceição Canelas dos Anjos Louro
Divisão de Mecânica	Jorge Manuel Mestre Domingos
Divisão de Movimentação, Carenagens e Manutenção	Carlos Jorge Silva Matos
Divisão de Estruturas e Aprestamento	João Carlos Ramos Freire
Divisão de Eletrotecnia e Eletrónica	Vasco Alexandre Marreiros Policarpo Adão
Divisão de Sistemas de Combate	António Alberto Filipe Pereira Fernandes
Chefes de Serviço	
Serviço de Gestão Ambiental	Vera Alexandra Conde de Freitas Silva
Serviço de Planeamento e Preparação de Trabalho	Margareth Djamilia Nunes Ribeiro





Serviço de Orçamentação	Frederico Nuno de Sousa Rosa Batista Marques
Serviço de Garantia da Qualidade	Maria Cristina M. de Moraes Falcão Afonso
Serviço de Contratação e Compras	Carlos Miguel Reis Capelo
Serviço de Gestão de Stocks e Armazéns	António Abílio Afonso Sanches
Serviço de Documentação e Informação	Ana Cristina Torrão Ferreira
Serviço de Apoio Geral	Paula Cristina de Sousa Tavares Fena Jeremias
Serviço de Segurança e Vigilância	Luis Manuel Neves da Rocha
Serviço de Contabilidade e Controlo	Renato Paulo Marinhelane Campos Vieira
Serviço de Caldeiraria de Tubos	Luis Manuel Gil Figueiredo
Serviço de Mecânica	Carlos Manuel Silva Manta Castanheira
Serviço de Máquinas e Ferramentas	Manuel Domingos Costa Campos
Serviço de Manutenção	Manuel de Brito Martinho da Silva
Serviço de Manobras Marítimas e Carenagens	Pedro Miguel Lopes Pereira Soares
Serviços de Movimentação	João Jose Gonçalves Aleluia
Serviço de Caldeiraria Naval	Alberto José Gonçalves Enes
Serviço de Soldadura	Pedro Alexandre Correia Ramos da Costa
Serviço de Carpintaria e Compósitos	Mário João Rosado Figueiredo
Serviço de Serralharia Civil	José António Rodrigues
Serviço de Eletrónica e Automação	António Carlos Neves Tavares
Serviço de Máquinas e instalações Elétricas	Américo Carlos Cunha da Silva
Serviço de Torpedos, Minas e Mísseis	Carlos Pimenta Leitão
Serviços de Sistemas de Armamento	Jorge Bruno Alves Nogueira



Serviço de Acústica Submarina

Serviço de Telecomunicações, Giros e  
Radares

Carlos Alberto Lucas Duarte

Nuno Miguel Pires dos Santos

No que respeita às competências destas unidades orgânicas, e resultado da reestruturação orgânica ocorrida em outubro de 2018 e da recente reorganização aprovada em novembro de 2019, encontra-se a Arsenal do Alfeite, S.A. a proceder a uma redefinição dos documentos internos de forma a permitir o alinhamento organizacional na definição das políticas em matéria de Gestão de Pessoas.

De entre estes documentos internos, destaca-se o Manual de Competências da Arsenal do Alfeite, S.A, cuja última versão tinha sido aprovada pelo Conselho de Administração em funções à data de 28 de setembro de 2015, publicitado aos trabalhadores pelo Aviso n.º 5/2015 da mesma data, o qual foi objeto de revisão, dando origem às novas Atribuições e Responsabilidades das Unidades Orgânicas, aprovadas pelo Conselho de Administração em 11 de julho de 2019 e publicitado aos trabalhadores pela Ordem de Serviço n.º 2/2019, de 31 de julho de 2019, com efeitos a 1 de setembro de 2019.

No que se refere às autorizações de despesa, cabe à Assembleia Geral autorizar o Conselho de Administração a realizar investimentos em montante superior a 10% do capital social efetivamente realizado, cabendo ao Conselho de Administração a autorização das demais despesas, sem prejuízo da delegação quanto a:

a) Despesas relativas a aquisição/locação de bens e serviços e empreitadas de obras públicas:

- i. **Até 5.000,00 €** - Chefe da Divisão Financeira – Andreia Carina Fontinha de Oliveira;
- ii. **Até 20.000,00 €** - Um Administrador - José Luís Garcia Belo ou Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão ou João Carlos Caldeira Gonçalves;



- iii. **Superior a 20.000,00 €** - Dois Administradores - José Luís Garcia Belo e Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão ou João Carlos Caldeira Gonçalves.

b) Despesas de investimento:

- i. **Até 1.000,00 €** - Chefe da Divisão Financeira – Andreia Carina Fontinha de Oliveira;
- ii. **Superior a 1.000,00 € e até 5.000,00 €** - Um Administrador - José Luís Garcia Belo ou Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão ou João Carlos Caldeira Gonçalves;
- iii. **Superior a 5.000,00 €** - Dois Administradores - José Luís Garcia Belo e Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão ou João Carlos Caldeira Gonçalves.

c) Aquisição Dinheiro (PFM tipo D) – Fundo de Maneio:

- i. **Até 1.500,00 €** - Diretora de Recursos – Carla Maria Guerra Silva;
- ii. **Até 3.000,00 €** - Chefe da Divisão Financeira – Andreia Carina Fontinha de Oliveira.

De se salientar a este respeito que a delegação de competência acima transcrita se refere ao ano de 2019, tendo sido, entretanto, atualizada em 2020 em virtude da renúncia apresentada pelo Vogal do Conselho de Administração.

No que respeita a autorizações concedidas pela acionista ao Conselho de Administração para realização de investimentos em montante superior a 10% do capital social efetivamente realizado, informa-se que não foram realizadas quaisquer despesas superiores a esse montante que carecessem de tal autorização.

Por fim, e no que respeita à repartição de responsabilidades, por áreas, no seio do Conselho de Administração, foi estabelecida a seguinte:



- ❖ Presidente do Conselho – José Luís Garcia Belo
  - Direção de Estratégia e Desenvolvimento de Negócio;
  - Direção Técnica;
  - Direção de Produção.
- ❖ Vogal do Conselho – Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão
  - Direção de Recursos;
  - Divisão Financeira;
  - Gabinete de Tecnologias de Informação;
  - Gabinete Jurídico.
- ❖ Vogal do Conselho – João Carlos Caldeira Gonçalves
  - Gabinete de Controlo de Gestão;
  - Gabinete de Qualidade e Ambiente.

Em virtude da renúncia ao cargo apresentado pelo Vogal João Carlos Caldeira Gonçalves, foram as áreas que lhe tinham sido confiadas, redistribuídas pelos demais membros do Conselho, nos seguintes termos:

- Gabinete de Controlo de Gestão – Presidente do Conselho – José Luís Garcia Belo;
- Gabinete de Qualidade e Ambiente – Vogal do Conselho – Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.

### **Funcionamento do Conselho de Administração:**

#### **a) Número de reuniões e assiduidade;**

De acordo com os Estatutos da empresa, o Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez por mês e reúne extraordinariamente sempre que convocado pelo respetivo Presidente por sua iniciativa ou a pedido formulado por escrito de, pelo menos, dois Administradores (artigo 15.º n.º 1).

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples dos Administradores presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate (artigo 15.º n.º 4).

Em 2019, o Conselho de Administração reuniu e deliberou 12 vezes, constando todas as suas deliberações das respetivas atas. O número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas encontra-se refletido no quadro seguinte:

2019			
N.º total de reuniões do Conselho de Administração	N.º de reuniões em que participou o Presidente do Conselho de Administração	N.º de reuniões em que participou o Vogal do Conselho de Administração Dra. Isabel Leitão	N.º de reuniões em que participou o Vogal do Conselho de Administração Dr. João Caldeira
12	12	12	10

(\*) O número de presenças do Vogal do Conselho – Dr. João Caldeira – resulta da resignação às funções com efeitos a 31.10.2019.

**b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades:**

No que se refere à acumulação de funções por parte dos membros do Conselho de Administração, informa-se do seguinte:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime
José Luís Garcia Belo	Direção da Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar	Vogal em representação da Arsenal do Alfeite, S.A.	Privado
	Nato Navy Armaments Group – NNAG*	Chairman	Publico
Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão	Empordef- TI**	Vogal do Conselho de Administração	Privado

\* A acumulação de funções cessou em 31 de dezembro de 2019.

\*\* A acumulação de funções cessou em 10.05.2019



Refira-se que as funções acima descritas não são remuneradas de qualquer forma.

**c) Avaliação de desempenho dos administradores:**

A avaliação do desempenho dos administradores executivos é efetuada pela acionista em sede de Assembleia Geral anual, na qual se evidencia o desempenho dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, não existindo critérios pré-determinados para essa avaliação.

**d) Comissões existentes no órgão de administração**

Não existem comissões no órgão de administração.

## **D. Fiscalização - Revisor Oficial de Contas (ROC)**

### **1. Identificação e composição do órgão de fiscalização**

Em virtude da estrutura societária adotada — a da alínea a) do n.º 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do artigo 8º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A. — preconiza o artigo 19º dos Estatutos da empresa que a fiscalização da atividade societária compete a um Fiscal Único, o qual deve ser um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleitos pela Assembleia Geral por um mandato de três anos.

Em termos estatutários, as competências, poderes e deveres do fiscal único são os que se encontram estabelecidos na lei e nos Estatutos, isto é, designadamente, as competências previstas nos artigos 420º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais (artigos 19º e 20º dos Estatutos).

Foi designado por Deliberação Social Unânime por Escrito de 24 de abril de 2015, como Fiscal Único efetivo, a PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Ld.<sup>a</sup>, e suplente, José Manuel Henriques Bernardo, para o mandato 2015-2017, encontrando-se os mesmos em extensão de mandato desde 31 de dezembro de 2017 até ao presente.





## **2.Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade**

Os revisores oficiais de contas designados para o exercício da revisão legal das contas são, segundo estipula o n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (ROC), aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, inamovíveis antes de terminado o mandato ou na falta de indicação deste ou de disposição contratual por períodos de quatro anos, salvo com o seu expresse acordo, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e na legislação respetiva para as demais empresas ou outras entidades.

Nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos segundo estipula o n.º 2 do artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. No entanto, a Arsenal do Alfeite, S.A., não é, nesta definição, uma entidade de interesse público pois apesar de ser empresa pública não apresenta, durante dois anos consecutivos, um volume de negócios superior a 50.000.000€, ou um ativo líquido total superior a 300.000.000€, nos termos do artigo 3.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

O órgão responsável pela avaliação do auditor externo é a Assembleia Geral, que o faz com periodicidade anual, nos termos do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais.

## **3.Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório**

O Fiscal Único efetivo PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Ld.ª, e suplente, José Manuel Henriques Bernardo, do mandato 2015-2017, atualmente em extensão de mandato, já se encontravam em funções no triénio 2012-2015, mediante nomeação efetuada pela Assembleia Geral em 23 de março de 2012 (pelo que exercem funções há

oito anos na Arsenal do Alfeite, SA, sendo, ainda, de notar que exercem funções no grupo há 9 anos).

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC		Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na Arsenal do Alfeite, SA	
		Nome	N.º de Inscrição na OROC	N.º de Registo na CMVM	Forma	Data			Contratada
24/4/2015-31/12/2017	Fiscal Único	PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Ld.ª	183	20161485	DUE	24.04.2015	S	9	8
	Representada por :	César Abel Rodrigues Gonçalves	R.O.C n.º 740	20160374					
		Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão	R.O.C n.º 902	20160521					
24/4/2015-31/12/2017	Suplente	José Manuel Henriques Bernardo	R.O.C n.º 903	20160522				9	8

Legenda: DUE - Deliberação Unânime por Escrito

De se referir ainda a este respeito, que foi comunicada por parte da PriceWaterhouseCoopers em 27 de dezembro de 2017 a alteração dos seus representantes, passando a mesma a ser representada no exercício das suas funções de Fiscal Único por:

- Jorge Manuel Santos Costa, ROC n.º 847, registado na CMVM com o número 20160471; e
- Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão, ROC n.º 902, registada na CMVM com o número 20160521.

Nome	Remuneração Anual 2019 (€)
	Bruta
PWC – SROC	16.200,00
José Manuel Henriques Bernardo	0,00
	<hr/> 16.200,00

### Outros serviços prestados pela SROC à entidade

A PriceWaterhouseCoopers & Associados – SROC, Ld.ª não prestou, no decorrer do exercício de 2019, outros serviços à Arsenal do Alfeite, S.A, para além da revisão anual de contas, cuja remuneração se encontra referenciada na tabela anterior.



## VI. Organização Interna





## Organização Interna

### A. Estatutos e Comunicações

#### Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade.

Os Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., foram objeto da respetiva aprovação por via do Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, o qual procede à constituição da Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos.

No âmbito do diploma mencionado no parágrafo anterior, nomeadamente no n.º 3 do seu artigo 3º, podem os estatutos da sociedade ser alterados nos termos da lei comercial, sendo esta competência da Assembleia Geral (artigo 13º, n.º 2, alínea d) dos Estatutos).

A este respeito, salienta-se a única alteração efetuada aos estatutos da sociedade, desde a sua aprovação, decorrente da deliberação da acionista tomada em sede de Assembleia Geral de 13 de julho de 2018, nos termos do n.º 3 do artigo 386.º do Código das Sociedades Comerciais, de modo a permitir a constituição, aquisição ou participação no capital de sociedades cujo objeto esteja, direta ou indiretamente, relacionado com o objeto da Arsenal do Alfeite, S.A., nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado.

De se enfatizar que a alteração estatutária acima mencionada foi objeto do competente registo, constando a ampliação do objeto da sociedade na Certidão Permanente da empresa.

#### Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.

Tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em matéria de Bom Governo, vigora na Arsenal do Alfeite, S.A., uma política de prevenção e gestão de conflitos de interesse que visa garantir que todos os trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., independentemente do tipo de vínculo (sendo entendidos como tal, todos os membros do Conselho de Administração, diretores e demais dirigentes e restantes trabalhadores), atuam no desempenho das suas atividades, ao nível dos procedimentos e da sua organização interna, no sentido de evitar a ocorrência de conflitos de interesse.





Em particular, os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento do que se encontra previsto sobre os princípios de Bom Governo das empresas, bem como, dos deveres de abstenção de participar na discussão e deliberação de assuntos nos quais possam eventualmente ter interesse, direto ou indireto, por conta própria ou por terceiro, que potencial ou efetivamente entrem em conflito com os interesses da empresa, respeitando assim as normas aplicáveis no exercício das suas funções. Destaca-se, neste aspeto, a não aprovação por parte de cada membro do Conselho de Administração de despesas por si realizadas.

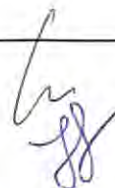
De salientar que a Arsenal do Alfeite, S.A., definiu, através da aprovação do seu Código de Conduta, de 14 de dezembro de 2009, publicado no seu sítio internet e intranet, uma série de diretrizes cujo propósito é garantir o comportamento ético e responsável da organização e dos seus trabalhadores, nas suas relações internas e externas, designadamente no domínio da prevenção de potenciais conflitos de interesse.

Adicionalmente ao acima vertido, os membros do Conselho de Administração observam rigorosamente o regime de impedimentos definido no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual decorrente do Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, bem como as regras relativas ao exercício cumulativo de funções.

Por forma a evitar ou reduzir ao mínimo o risco de ocorrência de situações potencialmente geradoras de conflitos de interesse, a Arsenal do Alfeite, S.A., além de manter atualizados procedimentos e regras de atuação, implementou um processo para a comunicação de irregularidades, que visa assegurar um conjunto adequado de procedimentos que possam responder, de modo eficiente e justo, às alegadas irregularidades que sejam relatadas, existindo já, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, um procedimento documentado para o registo e tratamento de reclamações de qualquer natureza por parte de clientes e fornecedores, além do mecanismo existente de comunicação direta, com possibilidade de tal ser feito anonimamente, entre qualquer trabalhador e a Administração.

Tendo em conta as recomendações sobre esta matéria, a empresa promove o tratamento de qualquer comunicação de irregularidade que se pense ou saiba ter sido efetuada por qualquer dos membros dos seus órgãos sociais ou trabalhadores e leva a cabo as medidas que considera apropriadas, constatando-se os fundamentos da irregularidade relatada, não sendo tolerada qualquer represália contra quem realize as participações.





## **Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.**

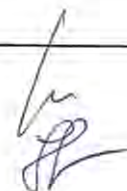
A política de prevenção e gestão de conflitos de interesse, para além das normas legais aplicáveis e do Código de Conduta, decorre ainda do compromisso ético assumido no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., oportunamente aprovado pelo Conselho de Administração e revisto em 2017, o qual se encontra igualmente publicado no sítio de internet e intranet da empresa. De se salientar a este respeito, o especial enfoque dado pela Arsenal do Alfeite, S.A., nesta matéria, tendo não só, como referido, o Plano sido revisto em 2017 como sido promovido nas suas instalações um seminário sobre a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, conduzido pelo Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas em novembro de 2017. Tal seminário, para além do seu enorme interesse para todos os intervenientes da empresa, revelou-se importante para a atualização do Plano sem prejuízo de uma revisão mais aprofundada do mesmo, na qual se tem vindo a trabalhar e que se encontra em fase final de revisão.

### **A. Controlo interno e gestão de riscos**

#### **Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos**

Segundo o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, na sua redação decorrente do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, as entidades abrangidas por este diploma (como as entidades públicas reclassificadas), devem adotar um sistema de controlo interno que englobe, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável. O sistema de controlo interno tem por base sistemas





adequados de gestão de risco, de informação e de comunicação, bem como um processo de monitorização que assegure a respetiva adequação e eficácia em todas as áreas de intervenção.

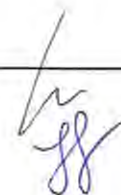
O sistema de controlo interno visa garantir:

- A salvaguarda da legalidade e da regularidade da elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, da elaboração das demonstrações orçamentais e financeiras e do sistema contabilístico como um todo;
- O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- A salvaguarda do património;
- A aprovação e o controlo de documentos;
- A exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- O incremento da eficiência das operações;
- A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
- O controlo das aplicações e do ambiente informático;
- O registo oportuno das operações pela quantia correta, em sistemas de informação apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito pelas normas legais aplicáveis;
- Uma adequada gestão de riscos.

A Arsenal do Alfeite, S.A., dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade e respetivo controlo, enquanto pilar do Governo da Sociedade, pelo que foi devidamente incorporado no seu processo de gestão.

No ano de 2019, continuou em preparação a elaboração de um Sistema de Controlo Interno (SCI) formalmente consolidado, nos termos do preconizado no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, mas sendo certo que a empresa já dispõe de um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, certificado pela APCER de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015.

De se enfatizar que este sistema de controlo é transversal a todas as áreas de atividade da empresa, englobando a estrutura orgânica da empresa, procedimentos e integração dos mesmos, bem como os procedimentos de controlo, tais como auditorias internas, e identificação dos riscos e das ações para a eliminação ou mitigação destes riscos.



Assim, encontram-se devidamente identificados os riscos associados aos processos da organização, produtivos e de suporte, definidas ações destinadas à sua eliminação ou mitigação e planeada a sua execução. Quanto aos riscos ambientais, foram identificados e elencados em sede de Estudo de Impacte Ambiental, foram definidas medidas de controlo e mitigação dos eventuais efeitos adversos, com procedimentos definidos em caso de derrames e com ações definidas na Declaração de Impacte Ambiental e planeadas para de uma forma faseada eliminar ou reduzir os riscos ambientais decorrentes da atividade da empresa.

Por outro lado, e tendo em vista a implementação e o acompanhamento, de uma forma integrada, deste sistema de controlo, foi organicamente criado, em 2019, o Gabinete de Controlo de Gestão.

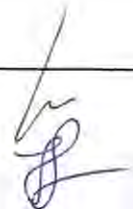
### **Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.**

É de salientar neste âmbito o Gabinete de Qualidade e Ambiente, unidade orgânica à qual cabe, entre outras atribuições, assegurar a implementação do Sistema Integrado de Gestão (SIG) da qualidade e ambiente, em conformidade com as normas aplicáveis e a legislação em vigor, avaliando a sua eficácia, nomeadamente através da realização de auditorias internas e análise dos resultados respetivos.

No âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade são de identificar as seguintes pessoas, órgão e comissão:

- Conselho de Administração;
- Conselho da Qualidade, Ambiente e Segurança: comissão de apoio ao Conselho de Administração, composto pelos Administradores, pelos Diretores, pelo Gestor da Qualidade, Ambiente e Segurança, podendo agregar outros elementos, para participar em reuniões específicas, em função das matérias a tratar;
- Gestor da Qualidade, Ambiente e Segurança.





No âmbito das medidas de autoproteção/organização da emergência são de identificar as seguintes pessoas e órgão:

- Conselho de Administração;
- Responsável de Segurança;
- Delegado de Segurança;
- Delegado de Segurança Adjunto.

No âmbito da segurança nacional é de referir o Núcleo de Segurança e o Encarregado de Segurança da Arsenal do Alfeite, S.A., nos termos do artigo 37.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/89, de 24 de outubro, que aprova as normas para a segurança nacional, salvaguarda e defesa das matérias classificadas, segurança industrial, tecnológica e de investigação (SEGNAC 2), como comunicado ao Gabinete Nacional de Segurança, o qual tem a seguinte composição:

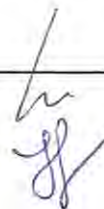
- Conselho de Administração;
- Encarregado de Segurança;
- Núcleo de Segurança composto por 4 colaboradores de diversas áreas da empresa.

### **Definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.**

Não existe ainda, de modo formal, consolidado e integrado, um plano estratégico e de política de risco da entidade, ainda que todas as suas ações sejam norteadas tendo em conta a estratégia definida e os riscos identificados.

Do ponto de vista do negócio e dos resultados operacionais da empresa, os riscos sempre presentes estão diretamente associados às disponibilidades financeiras da Marinha Portuguesa para a contratação de serviços ao estaleiro, em paralelo com a obrigação contratual da empresa de manter competências e capacidades permanentes necessárias à prestação do serviço público concessionado. Os riscos considerados aceitáveis situam-se no patamar em que os rendimentos gerados pela empresa permitam cobrir pelo menos 90% dos gastos operacionais, excluindo depreciações e em que as competências técnicas, militares e navais existentes sejam, pelo menos mantidas, e que o efetivo total do estaleiro não permaneça prolongadamente abaixo dos 500 funcionários.





As principais medidas destinadas a mitigar os níveis de risco considerados aceitáveis estão genericamente enunciadas no Capítulo II deste relatório sob o título “Objetivos e Resultados definidos pelo acionista para cada ano e triénio e respectivo grau de cumprimento - Síntese do cumprimento, desvios e medidas corretivas”.

Do ponto de vista operacional, isto é, no que se refere à atividade produtiva e às respetivas atividades subsidiárias que a apoiam, bem como da segurança e higiene no trabalho, os riscos, o seu nível de aceitação e as medidas mitigadoras associados aos vários processos estão identificados no Manual do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade.

Complementarmente, ao nível da organização interna, a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas serão atualizados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., o qual se encontra em fase final de revisão.

### **Relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.**

Sem prejuízo das competências do Conselho de Administração, o Sistema de Gestão da Qualidade, no referente a medidas de autoproteção/organização da emergência e da segurança nacional apresenta uma hierarquia funcional própria, esquematizada atrás, distinta da geral indicada anteriormente a propósito da organização interna da empresa, designadamente através de organograma.

### **Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.**

No âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho são de salientar as seguintes pessoas, órgão e unidades orgânicas

- Conselho de Administração;
- Diretora de Recursos;
  - Médica do Trabalho;
  - Enfermeira do Trabalho;



- Chefe da Divisão de Garantia da Qualidade e Segurança no Trabalho;
  - Técnico de Segurança (CAP nível IV);
  - Técnico de Segurança (CAP nível IV).

### **Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.**

De seguida identificam-se e descrevem-se os principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a Arsenal do Alfeite, S.A., se expõe no exercício da sua atividade.

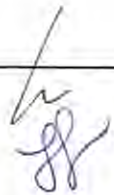
Entre os riscos operacionais é de salientar:

- Riscos de cumprimento integral da oferta de serviços, nomeadamente para execução atempada de todas as operações, inerentes à disponibilidade de instalações de alugem, recursos humanos e material necessário aos trabalhos;
- Riscos de disponibilidade e obsolescência de equipamentos, nomeadamente pelo aumento da idade média ou não renovação de equipamentos de suporte à exploração;
- Riscos de eficiência das operações, decorrentes da necessidade de contratação e recurso a serviços externos, com impacto na imagem da empresa e na satisfação dos clientes;
- Riscos de segurança (*safety*), concretamente riscos de acidente ou incidente, com as consequentes implicações para pessoas e bens e perda de ativos e pagamento de indemnizações;
- Riscos de perda de conhecimento, devido ao envelhecimento e diminuição do efetivo de funcionários ativos.

Especifica-se, em especial, por processo, diversos riscos operacionais a que a Arsenal do Alfeite, S.A., está exposta:

- Processo: Identificação e Planeamento dos Objetivos - incumprimento dos objetivos, incumprimento do plano de atividades;
- Processo: Revisão do Sistema - não implementar as ações definidas na sequência da revisão pela gestão;





- Processo: Comunicação - informação não chegar aos destinatários;
- Processo: Recursos Humanos - não obter autorização para novas contratações, não contratar pessoal com as competências requeridas;
- Processo: Compras e Aprovisionamento - não encontrar o bem e ou serviço especificado;
- Processo: Infraestruturas - inexistência de recursos para efetuar as ações de manutenção necessárias;
- Processo: Controlo dos Documentos e Registos - informação documentada não disponível quando necessário;
- Processo: Comercial e Gestão de Projetos – cliente não satisfeito, baixa produtividade e não aproveitamento de todos os recursos;
- Processo: Reparação e Manutenção de Navios de Superfície e Submarinos – não cumprimento dos requisitos:
- Processo: Construção Naval - não satisfação dos requisitos do cliente;
- Processo: Estudos e Projetos - não atingir os resultados pretendidos;
- Processo: Controlo Operacional - falha no controlo;
- Processo: Avaliação dos Serviços Prestados - ausência de resposta por parte do cliente;
- Processo: Auditorias Internas - a auditoria não cumprir os objetivos;
- Processo: Controlo do Produto Não Conforme - não identificação do Produto Não Conforme, não tratamento do produto não conforme e não implementação de ações corretivas;
- Processo: Ações Corretivas - não identificação das causas da não conformidade, ação corretiva não eficaz;
- Processo: Controlo dos Equipamentos de Medição e Monitorização (EMM) - utilização de EMM não calibrados;
- Processo: Incidentes - inexistência de meios para dar resposta a um incidente.

Quanto aos riscos ambientais, foram os mesmos identificados e elencados em sede de Estudo de Impacte Ambiental, tendo sido definidas medidas de controlo e mitigação dos eventuais efeitos adversos. Os principais riscos ambientais identificados são: os derrames, a emissão de poluentes para a atmosfera, a emissão de efluentes industriais não tratados para o meio hídrico, a poluição dos solos em resultado de derrames e/ou contaminação por deposição de resíduos. Os parâmetros associados a estes riscos são alvo de monitorização periódica. Estão definidos procedimentos a observar em caso de derrames,





e estão definidas ações, suportadas na Declaração de Impacte Ambiental, planeadas para de uma forma faseada eliminar ou reduzir os riscos ambientais identificados decorrentes da atividade da empresa.

A atividade da empresa encontra-se exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como o risco de mercado, o risco de crédito e o risco de liquidez.

No que se refere aos principais riscos financeiros da Arsenal do Alfeite, S.A., os potencialmente identificados, em abstrato, com impacto são o desvio de dinheiro, registo de despesas sem aprovação e pagamento de despesas sem aprovação.

A exposição da empresa ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua atividade operacional. O risco de crédito potencialmente identificado refere-se ao risco da contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, resultando uma perda para a empresa.

O risco de crédito decorrente da atividade operacional está essencialmente relacionado com dívidas de vendas realizadas e serviços prestados a clientes. A gestão deste risco tem por objetivo garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro da empresa. Este risco é monitorizado numa base regular de negócio, sendo que o objetivo da gestão é (a) limitar o crédito concedido a clientes, considerando o prazo médio de recebimento de cada cliente, (b) monitorar a evolução do nível de crédito concedido, e (c) realizar análise de imparidade aos valores a receber numa base regular.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados considerando-se (a) o perfil de risco do cliente, (b) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio, e (c) a condição financeira do cliente.

O risco de liquidez é definido como sendo o risco de falta de capacidade para liquidar ou cumprir as obrigações no prazo estipulado e a um preço razoável. A existência de liquidez implica que sejam definidos parâmetros de gestão dessa liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa liquidez de forma segura e eficiente.

A gestão do risco de liquidez da empresa tem por objetivo:

- Liquidez – garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face aos pagamentos correntes nas respetivas datas de vencimento;
- Segurança – minimizar a probabilidade de incumprimento no reembolso de qualquer aplicação de fundos; e

- Eficiência financeira – garantir a minimização do custo de oportunidade da detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

A empresa tem como política compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada.

Finalmente, quanto aos riscos jurídicos, destacam-se, em geral, os associados ao cumprimento da legislação nacional e comunitária em vigor, nomeadamente com consequências legais resultantes do seu incumprimento, por falta de consulta às unidades orgânicas competentes para a sua análise e interpretação.

De referir ainda os riscos de perdas causados por:

- Transações imperfeitas;
- Pretensões das quais possam resultar responsabilidades, para a organização ou outras perdas;
- Omissão de atos necessários à proteção dos ativos da empresa;
- Mudanças na lei.

Quanto aos riscos económicos, já foram objeto de tratamento no Cap. II e em anteriores números deste capítulo, a par da atenção devida no Relatório e Contas de 2019.

### **Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.**

A Arsenal do Alfeite, S.A., procura continuamente melhorar a qualidade dos seus produtos e serviços e a eficácia do Sistema Integrado de Gestão através do uso da Política de Gestão de Qualidade, dos objetivos, dos resultados de auditorias, da análise de dados, das ações corretivas e das revisões pela Administração.

A Arsenal do Alfeite, S.A., nomeou um gestor da qualidade, ambiente e segurança, que tem a função de definir e gerir o Programa de Auditorias Internas, realizadas com recurso a auditores internos, num processo contínuo de avaliação do desempenho dos processos, eliminando ou reduzindo os riscos decorrentes de falhas na condução destes processos. O cumprimento dos objetivos do Sistema de Gestão da Qualidade e da conformidade deste com os requisitos da Norma NP EN ISO 9001:2015 é, frise-se, avaliado de forma programada e documentada, através de auditorias que garantem a verificação de todos os aspetos do seu funcionamento e eficácia.



Os riscos operacionais associados aos processos da organização, produtivos e de suporte, foram identificados pelos respetivos responsáveis em função dos objetivos a atingir e ponderando o impacto dos riscos nos resultados a atingir, foram definidas ações destinadas à sua eliminação ou mitigação, identificados responsáveis e planeada a sua execução, sendo alvo de monitorização e acompanhamento periódico por parte do gestor da qualidade, ambiente e segurança, que reporta à Administração eventuais desvios.

Quanto aos principais riscos financeiros, saliente-se as medidas preventivas e os seguintes mecanismos de controlo:

Riscos	Medidas Preventivas	Mecanismos de Controlo
Desvios de dinheiro	Segregação de funções	Relatórios de auditoria Certificação de contas
	Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	
Registo de despesas sem aprovação	Reconciliações bancárias	Registos no sistema informático interno SIAGIP Relatórios de auditoria
	Normas de delegação de competências para autorização de despesas	
	Todas as operações são registadas e processadas de uma forma sistémica e sequencial	
Pagamento de despesas sem aprovação	A passagem dos documentos pelos diversos serviços fica documentada	Registos no sistema informático interno SIAGIP Relatórios de auditoria
	Segregação de funções	
	Todas as operações são registadas e processadas de uma forma sistémica e sequencial	
	Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	

No que se refere aos riscos jurídicos, é fundamental a formação profissional contínua dos trabalhadores, assegurando-se adequada componente jurídica, e consciencialização da importância de obter prévio aconselhamento relativo a matérias com eventuais implicações jurídicas.

Quanto aos riscos económicos, já foram objeto de tratamento no Cap. II e em anteriores números deste capítulo, a par da atenção devida no Relatório e Contas de 2019.





## **Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.**

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada são garantidas através das seguintes medidas preventivas:

- Segregação de funções;
- Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes;
- Reconciliação de contas de terceiros;
- Reconciliações bancárias;
- Controlos internos do sistema informático interno SIAGIP;
- Auditoria externas.

Como mecanismos de controlo destacamos os relatórios de auditoria, a certificação legal de contas e o acompanhamento da execução orçamental pela Direção-Geral do Orçamento, além da informação disponibilizada às tutelas setorial e financeira e ao Tribunal de Contas, através das plataformas informáticas SIRIEF, SOL e SIGO.

A certificação legal das contas é elaborada pelo Fiscal Único, revisor oficial de contas, e:

- Inclui uma descrição do âmbito da revisão legal das contas que deve identificar, no mínimo, as normas de auditoria segundo as quais foi realizada;
- Inclui uma opinião de auditoria, que pode ser emitida com ou sem reservas, ou constituir uma opinião adversa, e apresenta claramente a opinião do revisor oficial de contas ou da sociedade de revisores oficiais de contas sobre:
  - Se as contas dão uma imagem verdadeira e apropriada, de acordo com a estrutura de relato financeiro aplicável;
  - Se for caso disso, se as contas cumprem os requisitos legais aplicáveis;
- Descreve quaisquer outras questões para as quais o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas deva chamar a atenção sob a forma de ênfase, sem que tal qualifique a opinião de auditoria;
- Inclui, com base nos trabalhos realizados durante a revisão legal das contas:
  - Parecer sobre a coerência do relatório de gestão com as contas do mesmo período e sobre a sua elaboração de acordo com os requisitos legais aplicáveis;
  - Declaração sobre se foram identificadas incorreções materiais no relatório de gestão e, em caso afirmativo, indicações sobre a natureza de tais incorreções;



- Inclui uma declaração sobre qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da entidade para dar continuidade às suas atividades;
- Inclui parecer sobre o conteúdo do Relatório de Governo Societário.

De salientar, ainda, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, o qual foi objeto de atualização no decorrer do ano de 2017, sem prejuízo da preparação de uma revisão mais aprofundada do mesmo que se encontra em fase final, prevendo-se a sua aprovação em 2020.

## B. Regulamentos e Códigos

### Regulamentos internos e externos a que a entidade está legalmente obrigada

A Arsenal do Alfeite, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, classificada como Entidade Pública Reclassificada (EPR), tem como enquadramento legal o disposto no Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, tal como definido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, (alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) e, subsidiariamente, pelo Código das Sociedades Comerciais, bem como o disposto anualmente nas leis de Orçamento do Estado e nos respetivos diplomas de execução orçamental.

É de salientar para a sua atividade a importância do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos públicos nos domínios da defesa e da segurança, bem como a Lei n.º 37/2011, de 22 de junho (na sua redação atual resultante do Decreto-Lei n.º 98/2019, de 30 de julho) relativa aos procedimentos aplicáveis à transmissão e à circulação de produtos relacionados com a defesa.

No sítio internet da empresa ([www.arsenal-alfeite.pt](http://www.arsenal-alfeite.pt)), na secção dedicada ao Governo da Sociedade, encontram-se elementos sobre esta matéria para consulta, sem prejuízo da possível consulta aos diplomas legais na internet.







A par do devido cumprimento das normas externas aplicáveis, vigoram ainda na Arsenal do Alfeite, S.A., os regulamentos internos, aprovados pelo Conselho de Administração e divulgados sob a forma de Ordem de Serviço, os quais estabelecem os princípios, regras e condutas a adotar no desenvolvimento da atividade, de forma a permitir uma uniformização e melhor racionalização de procedimentos, no estrito cumprimento da legislação em vigor.

Resultado da reestruturação orgânica ocorrida em outubro de 2018 e da recente reorganização das unidades orgânicas realizada em 5 de dezembro de 2019, está a Arsenal do Alfeite, S.A. a proceder a uma redefinição de documentos internos, de forma a assegurar o alinhamento organizacional na definição das políticas em matéria de Gestão de Pessoas.

Como tal, e sem prejuízo de alguns regulamentos que se prevêm aprovar e publicitar durante o ano de 2020, foram revistos e aprovados vários regulamentos internos com o intuito de rever, melhorar e/ou substituir os regulamentos anteriores, por os mesmos se encontrarem desatualizados face à legislação em vigor ou à mudança organizacional implementada, tais como:

- ❖ Ordem de Serviço n.º 1/2019, de 8 de fevereiro: Regulamento de Férias;
- ❖ Ordem de Serviço n.º 2/2019, de 31 de julho: Atribuições e Responsabilidades das Unidades Orgânicas;
- ❖ Ordem de Serviço n.º 3/2019, de 31 de julho: Regulamento de Duração e Organização do Trabalho;
- ❖ Ordem de Serviço n.º 4/2019, de 5 de dezembro: Reorganização das Unidades Orgânicas.

Para além destas ordens de serviço, mantém-se em vigor a regulamentação interna já existente aprovada pelo Conselho de Administração nos anos anteriores (sendo o caso com as alterações verificadas no ano do exercício), destacando-se os seguintes regulamentos e normas:





## NORMAS INTERNAS

Regulamento de proteção de dados pessoais da Arsenal do Alfeite, S.A.

Regulamento de Carreiras e Avaliação do Desempenho

Regulamento de uso de veículos da Arsenal do Alfeite, S.A.

Regulamento do exercício de cargos em comissão de serviço

Sistema Integrado de Gestão da Arsenal do Alfeite, S.A.

Política Integrada da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho

Regulamento de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Regulamento de Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas

Regulamento de Fardamento

Regulamento de Duração e Organização do Trabalho

Código de Conduta

Regulamento Retributivo

Informação sobre os direitos dos trabalhadores em matéria de igualdade e não discriminação

Regulamento de Formação da Arsenal do Alfeite, S.A.



Foram ainda publicados diversos Avisos, de carácter não normativo, sobre diversos temas, como promoção da prevenção de acidentes de trabalho, dádiva de sangue, cumprimento de obrigações legais por parte dos trabalhadores, alterações legislativas relevantes ou eventos internos. Através de Comunicações Internas dirigidas a todos os trabalhadores procurou-se informar a empresa dos factos mais relevantes do negócio.

Os diversos regulamentos internos (divulgados através de Ordem de Serviço), os Avisos e Comunicações Internas são afixados nas instalações da empresa e enviados por correio eletrónico aos trabalhadores e encontram-se disponíveis para consulta de todos os trabalhadores na intranet da empresa e nas diversas unidades orgânicas, além do Centro de Documentação e Informação.

Os regulamentos externos a que se encontra adstrita a Arsenal do Alfeite, S.A. decorrem da lei como atrás referido, pelo que podem ser consultados por qualquer pessoa na internet.

### **Código de ética**

Encontra-se em vigor na Arsenal do Alfeite, S.A., um Código de Conduta, que se mantém inalterado desde o ano de 2009, o qual contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos impostos a todos os trabalhadores da empresa. Este Código estabelece normas gerais de conduta pautadas pelos princípios da legalidade, boa-fé, verdade, integridade, transparência e lealdade.

É divulgado pelos trabalhadores nos mesmos termos que os regulamentos internos (incluindo na intranet da empresa e nas diversas unidades orgânicas, além do Centro de Documentação e Informação) bem como na internet por forma a ser conhecido também pelos clientes e fornecedores da empresa e outros interessados.

Por outro lado encontram-se definidos procedimentos para avaliar a satisfação dos clientes da Arsenal do Alfeite, S.A. (PAS 01 - Avaliação da Satisfação) e para identificar situações e motivos de insatisfação do cliente e extrair valor de eventuais sugestões, executando atempadamente as ações apropriadas e proporcionando ao cliente informação adequada a cada caso (PAS 02 – Reclamações e Sugestões). A empresa estabeleceu uma metodologia, documentada num procedimento, para avaliação da satisfação dos clientes, com utilização de questionários.





## **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenção de fraudes internas**

Para prevenir fraudes internas (cometida por um trabalhador ou fornecedor de serviços) e externas (cometida por clientes ou terceiros) e identificar as ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação, para além das normas legais aplicáveis e do Código de Conduta, existe na empresa o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, e que se encontra publicado no sítio de internet da empresa. De se destacar que este plano se encontra atualmente em fase final de revisão, prevendo-se a sua aprovação em 2020.

Desta forma, e mediante a elaboração anual de um relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências (igualmente publicitado no sítio internet da empresa, e, além disso, no da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial), procura-se prevenir a ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções no sector público empresarial.

De seguida se apresenta a hiperligação onde poderá ser consultado o relatório de execução referente ao ano de 2019:

<http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=174>

### **C. Deveres especiais de informação**

#### **Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação:**

Para cumprimento dos deveres de informação a que a Arsenal do Alfeite, S.A. se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide



alíneas d) a i) do n.º1 do artigo 44.º do RJSPE), utilizam-se diversas plataformas e meios, incluindo as plataformas informáticas SIRIEF, SOL e SIGO, a saber:

a) **Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo**

Não aplicável no exercício da Arsenal do Alfeite, S.A., dado que esta empresa não prestou garantias financeiras nem assumiu dívidas ou passivos de outras entidades.

b) **Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar**

Publicitação do Relatório de Governo Societário e do Relatório e Contas na página de internet da empresa onde consta a informação pertinente.

c) **Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento**

Enviados à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (carregamento em SIRIEF).

d) **Orçamento anual e plurianual**

Enviados à acionista única e à Direção-Geral do Orçamento (DGO).

e) **Documentos anuais de prestação de contas;**

Enviados à acionista única, ao Tribunal de Contas, à Direção-Geral do Orçamento, à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

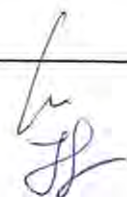
f) **Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.**

Não exigido pela acionista única, a empresa pública Empordef, SGPS, SA, em liquidação.

### **Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência:**

Com o intuito de dar cumprimento aos deveres de transparência a que a Arsenal do Alfeite, S.A., se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar





anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, o grau de cumprimento dos seus objetivos, a forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo, esta empresa presta as seguintes informações, através de diversas plataformas (como indicado):

#### **Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE)**

Nos termos da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, a Arsenal do Alfeite, S.A. procede ao carregamento e atualização dos dados do SIOE, trimestralmente.

#### **Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Relatório Único**

Este relatório anual sobre a atividade social da empresa é exigido pelo artigo 32º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, na sua redação atual resultante da Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, que regulamenta o Código do Trabalho, e regulado pela Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro, alterada, por sua vez, pela Portaria n.º 108-A/2011 de 14 de março.

#### **Inquérito de Estrutura de Ganhos – quadrienal**

O objetivo do inquérito é a recolha de informação sobre ganhos mensais e anuais dos trabalhadores por conta de outrem e também sobre a duração do trabalho. Esta operação estatística é efetuada em todos os países da União Europeia, utilizando conceitos e metodologias harmonizados, que permitirão a comparabilidade internacional.

A realização do inquérito está enquadrada por legislação comunitária, vigorando atualmente o Regulamento (CE) n.º 530/1999 de 9 de março, do Conselho e os Regulamentos (CE) da Comissão, n.º 1916/2000 de 8 de setembro e 1738/2005 de 21 de outubro.

A Arsenal do Alfeite, S.A. procedeu à prestação da informação em apreço no decorrer do exercício de 2019.



### Informação sobre rescisões, requalificação e aposentações – descontinuado em março de 2019

Apuramento mensal para efeitos de reporte à Direção-Geral do Orçamento (DGO) no âmbito do controlo orçamental, através da entidade coordenadora do Ministério de Defesa Nacional.

### Direção-Geral do Orçamento – Serviços Online

Informação mensal sobre os Encargos com as valorizações remuneratórias previstas no artigo 18º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018) – Cumprimento da Circular n.º 1389, Série A.

De se salientar que esta obrigação de reporte terminou no final de 2019.

### Execução Orçamental do Estado – Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO) e Serviços Online

Em conformidade com os artigos 120º e 121º do diploma de execução orçamental, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, a Arsenal do Alfeite, S.A., procede à prestação de informação:

		Periodicidade	Prazo
Contas de Execução Orçamental – Receitas e Despesas	SIGO	Mensal	8
Alterações Orçamentais – receitas e despesas	SIGO	Mensal	8
Encargos com o pessoal	SIGO	Mensal	-
Fundos Disponíveis	Serviços <i>Online</i>	Mensal	Até ao 10.º dia Útil
Pagamentos em Atraso	SIGO	Mensal	8
Informação relativa à Unidade de Tesouraria	Serviços <i>Online</i>	Trimestral	15
Declaração de Compromissos plurianuais, de Pagamentos em atraso e	Serviços <i>Online</i>	Anual	31 de janeiro



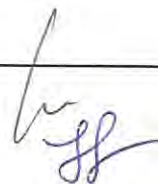
de recebimentos em atraso			
Compromissos Plurianuais	SIGO	Atualização permanente	--
Previsão Mensal da Execução	Serviços <i>Online</i>	Mensal	Calendário Específico
Balanco e Demonstração dos Resultados Previsionais do ano e orçamento	Serviços <i>Online</i>	Anual	Entretanto cancelados/suspensos pela DGO
Balancetes Analíticos	Serviços <i>Online</i>	Trimestral	Entretanto cancelados/suspensos pela DGO
Encargos com valorizações remuneratórias	Serviços <i>Online</i>	Mensal	Até ao dia10 do mês seguinte
Conta de Gerência	SIGO	Anual	Até 30 de abril

#### Prestação de Informação ao INE

		Periodicidade
Inquérito Anual à Produção Industrial (IAPI)	Serviços <i>Online</i>	Anual
Índice de Custo do Trabalho Empresa (ICTE)	Serviços <i>Online</i>	Trimestral
INTRASTAT – Fluxo de Chegada (INTRA-CH)	Serviços <i>Online</i>	Mensal
Inquérito aos Trabalhos de Reparação – Comércio Internacional – Exportação (IREPEXP)	Serviços <i>Online</i>	Mensal
Inquérito à Utilização de TIC das Empresas (IUTICE)	Serviços <i>Online</i>	Anual
Inquérito ao Volume de Negócios e Emprego (IVNE)	Serviços <i>Online</i>	Mensal

**Prestação de Informação no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF)**

	Periodicidade
Prazo Médio de Pagamentos	Mensal
Gastos Operacionais	Mensal
Demonstração de Fluxos de Caixa	Mensal
Saldo em dívida	Mensal
Execução (Balanço e Demonstração de Resultados)	Trimestral
Unidade de Tesouraria	Trimestral
Financiamento Público e Comunitário	Trimestral
Responsabilidades Contingentes	Trimestral
Plano de Atividades e Orçamento	Anual
Balanço	Anual
Demonstração de Resultados	Anual
Demonstração das Alterações no Património Líquido	Anual
Financiamento Público e Comunitário	Anual
Esforço Financeiro Público	Anual



Indicadores de Recursos Humanos	Anual
Indicadores de Atividade	Anual
Relatório do Governo Societário	Anual
Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Anexas	Anual

#### **Prestação de Informação ao Tribunal de Contas**

Reporte anual referente ao património financeiro (ate ao dia 28 de fevereiro), nos termos das Instruções n.º 01/2008.

#### **Prestação de Informação à Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional**

Reporte anual (até ao dia 31 de janeiro), nos termos do artigo 28º, alíneas a) e b) da Lei 49/2009, de 5 de agosto, no âmbito das condições de acesso e exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares.

#### **D. Sítio da Internet**

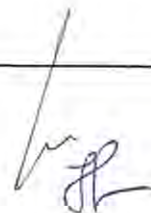
##### **Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação da entidade**

O sítio internet da Arsenal do Alfeite, S.A., tem o seguinte endereço: [www.arsenal-alfeite.pt](http://www.arsenal-alfeite.pt), onde pode, na parte institucional, ser consultada toda a seguinte informação (sobre o governo societário, sem prejuízo da enviada para a Direção-Geral do Tesouro e Finanças para efeitos de publicitação no respectivo sítio dedicado ao sector empresarial do Estado):



Informação		Sítio
Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC	S	<a href="http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=105">http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=105</a>
Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	S	<a href="http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=209">http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=209</a>
Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares	S	Os titulares dos órgãos sociais encontram-se descritos na seguinte hiperligação: <a href="http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=106">http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=106</a>
Remunerações e outros benefícios auferidos pelos órgãos sociais e outros órgãos estatutários	S	<a href="http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=319">http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=319</a>  Informação constantes dos Relatórios de Prestação de Contas e de Governo Societário, anualmente colocados no sítio de internet da empresa.
Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais	S	<a href="http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=320">http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=320</a>
Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	S	O Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro que constituiu a Arsenal do Alfeite, S.A., aprova os seus estatutos bem como, as bases da Concessão encontram-se na seguinte hiperligação:  <a href="http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=105">http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=105</a>  Por outro lado, encontram-se os termos contratuais da prestação de serviço público elencados no Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português em 1 de setembro de 2009, o qual, porém, não se encontra publicado em virtude do mesmo conter matérias confidenciais.
Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	N A	A Arsenal do Alfeite, S.A. não recebeu qualquer apoio financeiro do Estado desde a sua constituição.

Legenda: S/N/NA – Sim, Não ou Não Aplicável



## E. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

### Referência ao contrato celebrado com a entidade pública

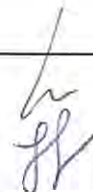
Enquanto empresa pública encarregada de proceder à prestação de serviço público e atividade de interesse económico geral, nos termos dos artigos 5.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, celebrou, para esse efeito, com a entidade pública que lhe confiou a prestação desse serviço, o Estado, contrato de concessão, em 1 de setembro de 2009, não recebendo, contudo, indemnização compensatória para esse efeito nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, alterado pela Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

O contrato de concessão celebrado entre o Estado Português e a Arsenal do Alfeite, S.A., atribuiu a esta última, durante 30 anos, a *“concessão de serviço público que se subsume na atividade de interesse económico geral de construção, manutenção de navios, sistemas de armamento e de equipamentos militares e de segurança da Marinha, incluindo todos os sistemas existentes a bordo, do armamento (armamento portátil, torpedos, mísseis e minas) e de outros sistemas navais, a prestação de serviços de sustentação logística dos submarinos, a recuperação de rotáveis, reparáveis e de outros órgãos componentes dos sistemas objeto de manutenção”*.

A par deste propósito geral, é permitido à concessionária exercer atividades diferentes daquelas que constituem o objeto da concessão, desde que as mesmas não colidam, quer em termos quantitativos, quer qualitativos, com a execução dos trabalhos compreendidos na atividade concessionada.

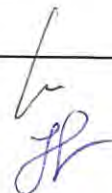
No que respeita à remuneração da concessionária e aos critérios para a fixação dos preços, estipula a Cláusula 17ª do Contrato de Concessão que terá a Arsenal do Alfeite, S.A., direito a auferir uma remuneração estabelecida em função dos serviços efetivamente executados de acordo com o preço contratualmente estabelecido. De se salientar que preconiza esta mesma cláusula que deverá o preço ser fixado de forma a assegurar a gestão eficiente da atividade concessionada, o equilíbrio económico-financeiro da concessão e as condições necessárias para a qualidade do serviço durante e após o termo da concessão.

A forma de contratualização da prestação deste serviço com a Marinha Portuguesa encontra-se definida no referido Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português, bem como em Acordo Tripartido outorgado entre o Estado, a Arsenal do



Alfeite, S.A., e a Marinha Portuguesa, na mesma data, os quais não se encontram porém publicitados no sítio de internet da Arsenal do Alfeite, S.A. em virtude da confidencialidade dos mesmos.





## VII. Remunerações



## A. Competência para a Determinação

### Competência

Nos termos da alínea g) do artigo 13º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., é à Assembleia Geral que compete deliberar sobre a remuneração dos membros dos corpos sociais - podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos (o que não sucedeu). A remuneração dos dirigentes da empresa (diretores e chefes de divisão e de serviço) cabe ao Conselho de Administração.

Remuneração	Órgão competente (e ato decisório)
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral (Deliberação ou Deliberação Social Unânime por Escrito)
Remuneração dos dirigentes	Conselho de Administração (Deliberação)

Mediante Deliberações Sociais Unâнимes por Escrito datadas de 2 de abril e 26 de novembro, ambas do ano de 2018, foram fixadas as remunerações para os membros do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A., e por deliberação da Assembleia Geral de 7 de abril de 2016 as do Fiscal Único e dos membros da Mesa da Assembleia Geral.

### Prevenção de conflitos de interesses

O Código de Conduta, aplicável expressamente aos membros do Conselho de Administração, previne a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros deste órgão e a entidade (como seria o caso da aprovação de despesas por si realizadas – artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).



### **Evidenciação por parte dos membros do órgão de administração de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.**

Os membros do Conselho de Administração abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, não participando no processo decisório nem procurando influenciar a tomada de decisão por qualquer forma, direta ou indireta.

### **B. Comissão de Fixação de Remunerações**

Não foi designada comissão de fixação de remunerações.

### **C. Estrutura das Remunerações**

#### **Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização**

No que respeita às remunerações dos membros do Conselho de Administração cabe salientar que as mesmas foram estabelecidas pela acionista tendo em consideração a necessária salvaguarda das seguintes premissas de ordem legal:

- ❖ Não atribuição de prémios de gestão;
- ❖ Não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;
- ❖ Não reembolso de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal;
- ❖ Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes;
- ❖ Os limites mensais de gastos efetuados com viaturas, combustíveis, portagens e comunicações foram igualmente estipulados.

Assim, para além da não atribuição de prémios de gestão, a remuneração não tem componente variável nem existe qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, sendo o alinhamento dos objetivos dos



membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da Arsenal do Alfeite, S.A., assegurado por meios não remuneratórios.

No que respeita à remuneração do Fiscal Único foi observada a obrigação de não aumento dos gastos face ao ano anterior e o deliberado pela Assembleia Geral a 7 de abril de 2016.

## D. Divulgação das Remunerações

### Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
José Luís Garcia Belo	S	C	4.578,20	1.831,28
Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão	S	C	3.662,56	1.465,02
João Carlos Caldeira Gonçalves	S	C	3.662,56	1.465,02

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2019 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
José Luís Garcia Belo	86.070,16	-	86.070,16
Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão	70.021,44	-	70.021,44
João Carlos Caldeira Gonçalves	65.149,13	-	65.149,13
			<u>221.240,73</u>